GABINETE DO PRESIDENTE

TST - RR - 4774-77 (Ac. 1. T - 503-78)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Estado do Paraná Advogado — Dr. Rubens de Barros Bri-

Recorridos - Rosoléa Miranda Folgosi

Advogado - Dr. Eliud José Borges

9.ª REGIÃO

Despacho

Segundo o recorrente, o artigo 106, da Constituição Federal, dar-lhe-ia competência para legislar sobre contrato de trabalho de empregados "professores suplementaristas", ou seja, pessoas que trabalhariam fora da proceção da CLT e sem as garantias do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná. Aínda segundo o recorrente, os pedidos de prestação jurisdicional, apresentados relos "suplementaristas". deveriam ser tência para legislar sobre contrato de pelos "suplementaristas", deverlam ser apreciados pela Justiça Estadual e não por esta Justiça do Trabalho.

Neste Tribunal, firmou-se a tese de que, para decidir a lide, a competencia e desta Justica Especializada, afirmando-se, tam-bém, a impossibilidade da existência de "suplementaristas". Se os recorridos não gozam das vantagens estatutárias dos funcionários públicos, inelutavelmente é de lhes aplicar a CLT.

O recorrente interpõe recurso extraordinário declarando ter havido violação dos artigos 106, 108 e 110, da Constituição

A meu ver nenhuma dessas violações teria ocorrido.

Afirma o Recorrente que a Constitui-ção permite às Unidades da Federação criarem, ao lado dos funcionários públicos e do pessoal regido peia CLT, uma terceira categoria: trabalhadores sem o menor direito nem mesmo às férias e a outras vantagens asseguradas no artigo 165, da Carta Magna.

O apelo extremo é manifestamente incabivel.

Forcoso é reconhecer, entretanto, que em casos análogos, nos quais se indeferiu recursos extraordinários idênticos, a Suprema Corte deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a subida dos autos para melhor exame.

Inútil será, consequentemente, trancar

o recurso extraordinário. Isto posto, ressalvando o meu ponto de vista pessoal, dou seguimento ao recurso ext: aordinário.

ext.aordinário.

Pubique-se e prossiga-se.

Brasília, 19 de setembro de 1978. —

João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 4596-77

(Ac. 1. T. 857-78)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Estado de São Paulo Advogado — Dr. Célio Antonio de Aqui-no Ferros — Procurador do Estado Recorridos — Kimico Outi e outros — Advogado — Dr. Raul Schwinden.

2.ª REGIAU

Despacho

Segundo o Recorrente, o artigo 13, da Constituição Federal, dar-lhe-ia competência para legislar sobre contrato de trabalho de empregados "precaristas", ou seja, pessoas que trabalhariam fora da proteção da CLT e sem as garantias do Es atuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. Ainda segundo o recorrente, os pedidos de prestação jurisdiciona., apresentados pelos "p. ecaristas", deveriam ser apreciados pela Justica Estadual e não por esta Justiça do Trabalho. Trabalho.

Neste Tribunal, firmou-se a tese de que, para decidir a lide a competência é desta Jus.iça Especializada, afirmando-se, tam-bem, a impossibilidade da existência de "precaristas". Se os recorridos não go-"precaristas". Se os recorridos não go-zam das vantagens estatutárias dos funciona los públicos, inelutavelmente é d_e se thes aplicar a CLT.

O recorrente interpõe recurso extraor-dinario dec.arando ter havido violação dos artigos 13, 106, 108 e 110 e 142, da Cons ituição Federal.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

meu ver nenhuma dessas violações teria ocorrido.

Afirma o recorrente que a Constitui-çao permite às Unidades da Federação criarem, ao lado dos funcionários públi-cos e do pessoal regido pela CLT. uma terceira categoria de trabalhadores sem o menor direito nem mesmo às férias e a putras vantagets esseguradas no artigo outras vantagens asseguradas no artigo 165, da Carta Magna.

O apelo extremo é manifestamente in-

cabivel.

Forcoso é reconhecer, entretanto, que, em casos análogos nos quais se indeferiu recursos extrao dinários idênticos, a Surecursos extrao: dinários idênticos, a Su-prema Corte deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a subida dos autos para melhor exame. Inúti, será, conseqüentemente, trancar o recurso extraordinário. Isto posto ressa vando o meu ponto de vista pessoal, dou seguimento ao recurso

extraordinário.

Isto posto, ressalvando o meu ponto de vista pessoai, dou seguimento ao recurso extrao dinário.

Os recordidos, a fls. 1.178, pretendendo ter apoio no inciso II, do artigo 237, do CPC, pedem que todas as intimações se-jam feitas, por contas registradas a seu advogado. Impossível o a endimento do pedido tendo em vista o artigo 236, caput,

pedido tendo em vista o artigo 236, caput, do mesmo CPC.

Publique-se e prossiga-se.

Brasilia, 19 de setembro do 1978. —

João de Lima Tetxeira, Ministro-Presidente do TST.

TST — RR — 4317-77

(Ac. 1.* T. 419-78)

Santos.

RECURSO EXTRAORDINARIO

- COMABRA Recorrente -- Companhia de Alimentos do Brasil S.A. Advogado — Dr. Carios Eduardo de Barros Barreto.

Recorridos - José Arildo do Amaral e Advogado - Dr. Lucidio Vieira dos

2.º REGIÃO

Despacho

A Egrégia Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabaiho decidiu:
"Constatada a insalubridade e com-

provado que a empresa tinha conhecimento anterior da sua existência, o correspondente adicional é devido a partir de dois anos anteriores à pro-positura da ação, estando, ademais, a matéria definida pela Lei número 6.514, de 22-12-77.

Recurso a que se nega provimento."

2. A parte, inconformada, interpôs recurso extraordinário, alegando violação ao artigo 3.º, do Decreto-lei número 389, de 1968, e, via, de conseqüência, aos parágrafos 2.º e 3.º, do art. 153, da Conseticia. tituicão.

3. Trata-se de infração indireta

Constituição, sendo pois, inviável o apelo extremo com este fundamento.

Por outro iado, a decisão recorrida, ao reconhecer o direito adquirido e a nao incidência retroativa do Decreto-lei número 389-68, mais não fez do que aplicar o § 3.º, do artigo 153, da Constituição.

Ante o exposto, indefiro o presente re-curso, extraordinário. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 1978. — Joau de Lima Teixetra. Ministro Presidente do

TST.

TST — RR — 42

(Ac. 1.* T. 416-77) 4248-77

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Estado do Parana Advogado — Dr. Rubens de Barros

Neste processo decidiu-se não so da competência da Justiça do Trabalho para competência da Justiça do Trabalho para decidir a lide, como também da impossi- Advogado — Dr. Célio Antonio de bilidade jurídica da existência de "pro- Aquino Ferros — Procurador do Estado.

tessores precaristas" pois, se os recorridos não gozam das vantagens estatutárias dos funcionários públicos do recorrente, inelutaveimente é de se lhes aplicar a

E' apresentado recurso extraordinario afirmando-se ter havido violação dos ar-tigos 106, 108 e 110 da Constituição Federal.

Ao impugnar o apelo extremo, os re-corridos levantam a preliminar de ser o recurso extemporâneo. Pretende que o mesmo só poderia ser interposto contra decisão que viesse a decidir embargos, se opostos.

Há, equívoco do recorrido. O artigo 148 e seu § 2.º do Regimento Interno deste Tribunal permitem seja o recurso extraordinário interposto tanto contra acórtado de Tribuna quanta contra acórta de Tribuna quanta contra acorta de Tribuna quanta contra cont dão de Turma quanto contra acordão do Pleno. Diga-se de passagem que o Vene-rando Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Recurso Extraordinário número 71.998, do qual foi relator o Exmo. Senhor Ministro Luiz Galiotti. já se manifestou pela possibilidade de ser o apelo extremo apresentado contra decisão de Turma desta Corte Trabalhista, independen. Emente de oposição de embargos.

Rejeito, pois, a arguição de extemporaneidade.

Quanto às alegadas infrações ao texto da Ca.ta Magna, ao meu ver não ocorreram, sendo, conseqüentemente, de todo incabível o recurso extraordinário.

Vejo-me forçado a reconhecer, entretanto que em casos análogos, nos quais o apelo extremo foi indeferido, o Excelso Pretório deu provimento a agravo de insegumento a ordenou subissem os autos patrumento e ordenou subissem os autos para melhor exame.

Sendo assim, inútil seria trancar o recurso extraordinário.

Isto posto, ressalvando o meu ponto de vista pessoal, dou seguimento ao recurso extraordinário.

Publique-se e prossiga-se.
Brasilia, 12 de setembro de 1978. —
João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 2.149-77 (Ac. 1.4 T. 3.078-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Estado do Rio de Janei-

Advogado - Dr. Renato Freitas Ra-

nos — Procurador do Estado
Recorridos — Humoerto Teixeira Pomo
o e outros — Advogado — Dr. Carlos Arnaldo Selva.

1.º REGIÃO

Despacho

Inconformado com acórdão da Colen-da 1º Turma deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça de 28 de abril de 1978 (fls. 317), o Recorrente opôs ao mesmo os embargos ora vistos a fis. 318 e seguintes.

Tais embargos não foram admitidos pelo respeitável despacho de fis. 324, que veio a ser publicado no Diário da Justiça de 18 de julho de 1978 (fis. 324v).

Em 25 de julho de 1978, o Recorrente apresentou recurso extraordinário, buscando apoio na alinea "a" do permissivo constitucional.

O apelo extremo é, evidentemente, inde peio extremo e, evidentemente, intempestivo, de vez que o acórdão recordido foi publicado no Diário da Justiça de 28 de abril de 1978 (fis. 317) e o recurso extraordinário só veio a ser interposto em 25 de julho de 1978 (fis. 325).

Os empargos opostos não eram de de-claração e, consequentemente, não inham o dom de suspender o prazo para interposição do apelo extremo. Indefiro.

Advogado
Brisolla
Recorridos — Felipe de Souza Miranda
Neto e outros
Advogado — Dr. José Maria de Souza

Brasília, 12 de setembro de 1978. —
João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 846-77 (Ac. 1.4 T — 685-78)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrido - João Carlos Normanha Sales Advogado — Dr. José Francisho Bo-selli

2.ª REGIÃO

Despacho

segundo o Recorrente, o aitigo 13, da Constituição Federal, dar-lhe-la compe-tência para legislar sobre contrato de trabalho de empregados "precaristas", trabalho de impregados "precaristas", ou seja, pessoas que trabalhariam fo.a da proteção da CDT e sem as garantias do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. Ainda segundo o Recorrente, os pedidos de prestação jurisdicional, apresentados pelos "precaristas", deveriam ser apreciados pela Justiça Estadual e não por esta Justiça do Trabalho. Trabalho.

Neste Tribunal, firmou-se a tese de que, para decidir a lide, a competência é desta Justica Especializada, afirmando-se, também, a impossibilidade da existencia de "precaristas". Se os Recorridos não gozam das vantagens estatutárias dos funcionários públicos, inelutavelmente é de lhes aplicar a CLT.

O Recorrente, interpõe recurso extraordinário declarando ter havido violação dos artigos 13, 106, 108, 110 e 142, da Constituição Federal.

A meu ver nenhuma dessas violações teria ocorrido.

Afirma o Recorrente que a Constitui-ção permite às Unidades da Federação criarem, ao lado dos funcionários públicos regido pela CLT, uma terc ira cate-goria: trabalhadores sem o menor direi-to nem mesmo às férias e a outras vantagens asseguradas no artigo 165, da Carta Magna.

O apelo extremo é manifestamente incabivel.

Forçoso é reconhecer, entretanto, que, m casos análogos nos quais se indefe-riu recursos extraordinácios identicos. a Suprema Corte deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a su-

bida dos autos para melhor exame. Inútil se á, consequentemente, trancar o recurso extraordinário.

Isto posto, ressalvando o meu ponto ae vista pessoal, dou seguimento ao recurso extraordinário.

Publique-se e prossiga-se.

Brasilia, 12 de setembro de 1978. João de Lima Tetxeira, Ministro Presidente do TST.

TST - 9.655-78

AGRAVO DE INSTRUMENTO EXTRAÍDO DO AI-2.629-77

Agravante - Siderúrgica Dedini S. A. Advogado - Dr. Juracy Galvão Ju-

Agravados — Jorge Pereira da Silva e outros — Advogado — Dr. Ulisses Riedel de Resende

2. REGIAU

Despacho

Decreto a deserção do recurso, tendo em vista que, conforme está certificado a fis. 4v., não foram pagas as custas no prazo legal.

Publique-se.

sende

Brasilia, 11 de setembro de 1978. João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST
TST — 9.657-78

AGRAVO DE INSTRUMENTO EXTRAÍDO DO RR-1.255-77

Agravante - M. Dedini S. A. Metalúrgica Advogado — Dr. Juracy Galvão Ju-nior

Agravado — João Augusto dos Santos Advogado — Dr. Ulisses Riedel de Re-

2.º REGIÃO

Despacho

Decreto a deserção do recurso, tendo em vista que, conforme está certificado a fls. 4v., não foram pagas as custas no prazo legal. Publique-se.

Brasilia, 11 de setembro de 1978. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST - 9.658-78 AGRAVO DE INSTRUMENTO EXTRAÍDO DO AI-2.588-77

Agravante - M. Dedini S. A. - Metalurgica

Advogado — Dr. Juracy Galvão Júnior Agravados — Atílio da Cruz e outros Advogado — Dr. Ulisses Riedel de Re-

24 REGIÃO

Despacho

Decreto a deserção do recurso, tendo em vista que, consorme está certificado a fis. 4v., não foram pagas as custas no prazo legal. Publique-se.

Brasilia, 11 de setembro de 1978. — João de Lima Teixetra, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 5.151-75 (Ac. 1.º T — 1.310-75) TST -

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paurista S. A.

Advogado - Dr. Carlos Moreira de

Recorrido - Quirino Novaes

Advogado - Dr. Antonio R. Figueire-

2.ª REGIÃO

Despacho

Contra acórdão que reconheceu a com-petencia da Justica do Trapatho para apreciar reciamação aprisentada por serviuor admitido na antiga Estrata de Fer-ro Solocausna, a Recollente, simultanamente, interpas recurso extrao dinário e opos embargas. Estes últimos foram recebiuos e, reconhectas a incompetência desta Justica Especializada, ordenou-se a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública do Estado de São Pauio (aco.dao de 115. 182-183).

A Recolente ja obteve, na via de em

Da.gos, o mesmo resultado que perseguia or meio do recuiso extraordinário. Consequentemente, considero prejudi-

cado o apelo extremo.

Puolique-se.

Brasilia, 19 de setembre de 1978. — João de Lima Teixet, a, Ministro P.esidente do TST.

TST — AI — RR — 831-76 (Ac. TP — 341-78)

RECURSO EXTRAORDINARIO

R.corrente - Serviço de Anestesia do

Advogado - Dr. Jusé Jacauna de Sou-

Recorrido — Valmir Mendes Figueira Advogado - Dr. F.ancisco Nunes Sa.-REGO

89 REGIÃO

Despacho

E' interposto recurso extraordinário no qua, se anima ser esta Justica do Traba-mo incompetente para decidir o atigio polque o Ricorrido seria socio e nao empregado do Recorrente. Aponta-se viola-ção dos artigos 795, e seu § 1.º; 799, e seu § 2.9; da CLT; 13-70 e 1.371 do Código Civil. Não se menciona qualque, artigo da Constituição que atrita com o acordao recorrido

No pleito, a decisão no sentido de que o Recorno era emplegado e não sócio, resurtou do exame de prova. E' pois mae la tipicamente de fato, insuscetivel de reapreciação na via de recurso extraor dinário.

Além disso, face à restrição do artigo 143, da Carta Magna, nesta Justiça do Tabalho só há cabimento de apelo ex-tremo quando apontada violação à Lei Maior, não bastando, consequentemente, a atimação de atrito com textos de leis federals.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 1978. - Jodo de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

45* PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 2 DE OUTUBRO DE 1978 (SEGUNDA-FEI-RA) AS 13 HORAS.

Processo RO-DC-146-78 - 6º Região

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Simões Barbosa. Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio

Coletivo.
Interessados: Sindicato dos Professores de Pernambuco e Sindicato dos Esta-beelcimentos de Ensino Secundário e Primário de Pernambuco.

Advogados: Doutores Paulo Azevedo, Rubem José da Silva e José Gomes San-Azevedo, tiago.

Processo RO-DC-281-78 - 2º Re-

gião Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Nelson Tapajós. Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Espécie: Recurso Ordinário em Dissidio Coletivo.

Interessados: Proc. Reg. do Trabalho da 2º Região e Sindicato dos Trabalha-dores nas Indústrias da Construção e do

Mobiliário de Guarulhos e Bérgamo — Cia. Industrial e outros.
Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto. Bosco Araújo de Menezes e Abilio Jordão de Magalhães.

Processo nº E-RR-398-76 - 4º Re-

gião Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Simóes Barbosa.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Fernando Franco. Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3º Turma.

Interestados: Joel Honorato Santana Banco Brasileiro de Descontas Socieda-

de Anônima. Advogados: Doutores José Têrres das Neves e João Carlos Crespo.

Processo nº E-RR-708-77 - da 1º Região Relater: Excelentissimo Sr. Ministro

Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro
Simões Barbosa.

Espécie: Embargos opostos à decisão a Egrégia 1º Turma. Itaú Sociedade

Interessados: Banco Itaú Sociedade Anônima e Pernando Macedo. Advogados: Doutores Luiz Miranda e Omar de Carvalho Dutra.

Processo nº E-RR-1.033-77 da 4º Re-

gião Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Simões Barbosa.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Fernando Franco.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma. Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Interessados: Jorge Horiate Viana e Zivi Sociedade Anônima — Cutela-

ria. Advogados: Doutores Carlos A Selva e Hugo Gueiros Bernardes.

Processo nº E-RR-1.445-77 da 4º Re-

gião Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho. Excelentissimo Sr. Ministro Revisor:

Simões Barbosa.
Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1º Turma.
Interessados: Zivi Sociedade Anônima.— Cutelaria e Adão Aladi Miranda e ou-

tros Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Doutor Alino da Costa Mon-

Processo nº E-RR-2.981-77 da 2º Re-

gião Re'ato": Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa.

Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Fernando Franco. Espécie: Embargos opostos à decisão

da Egrégia 3ª Turma. Interessados: Indústria Metalúrgica Forjaço Sociedade Anônima e Adauto Je-

rônimo da Silva.

Advogados: Doutres Juracy Galvão Júniro e Doutor Ulisses Riedel de Re-

As causas constantes da presente pauta e que não forem juygadas nesta Ses-são entrarão em qualque: outra que se

eguir independentemente de nova publicação.

Brasilia, 22 de setembro de 1978. — gler José Horta Barbosa, Secretário Tribunal.

PRIMEIRA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEA-DOS AOS SRS. MINISTROS EM 18 DE SETEMBRO DE 1978.

Relator - Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

RR - 4.139-77 Recurso de revista de decisão do TRT

da 5ª Região.

Recte — Petróleo Brasileiro S. A. — Recte — Maria do Carmo Fernandes da Silva.

- Drs. Ruy Jorge Caldas Pe-Advgs — Drs. Ruy Jorge Calcreira e Kleber Oliveira Menezes.

RR - 5.015-77 Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recte Petróleo Brasileiro S. A. -PETROBRAS — SERAB
Recdo — Ivone Mendonça Marques de Oliveira

- Drs. Ruy Jorge Caldas Pe-Advgs reira e Ulisses Riedel de Resende.

RR - 5.134-77 Recurso de revista de decisão do TRT Região. te — Petróleo Brasileiro S. A. da 5

Recte — Petroleo Brasileiro S. A.
PETROBRAS — RPBa.
Recdo — Edvaldo Dorea dos Santos.
Advgs — Drs. Ruy Jorge Caldas P Advgs — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

RR - 1.084-78 Recurso de revista de decisão do TRT

da 2º Região. Recte — Banco do Brasil S.A. e Er-

nesto Vicente Nicolosi.
Recdo — Os Mesmos
Advgs — Drs. Nelson Esteves Sampaio Ulisses Riedel de Resende.

RR - 1.532-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região. Recte - Pedro Henrique Pessos Pe-

reira Rego
Recdo — Residência — Companhia de Crédito Imobiliário e Outra Advgs — Drs. Hugo Mósca e Valerio

RR -- 1.757-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 8º Região. Recte — Raimundo das Graças dos

Rezende

Medeiros

Santos Recdo Expedito Souza e Exportadora Imperial Ltda.

Advgs — Drs. Walter Puget e Antonio

RR - 1.992-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

- Servico Especial de Seguran-Recte ca e Vigilància Internas S.A. — SESVI Recdo — Braz Serafim Abrantes Advgs — Drs. Antonio Geraldo Car-doso e Luiz Antonio Barreto Lorenzoni.

RR - 2 071-78

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. Recte — Banco Auxiliar de São Paulo

S.A. Recdo — Gilberto Cabral da Silva

Advgs — Drs. Pedro Dalavia Greff e José Tôrres das Neves

RR - 2.096-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região.

Recte — Federação Nacional dos Tra-balhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo.

Recdo — José Expedito Teixeira

Advgs — Drs. Rodolfo Icamar Alva-nga de Carvalho e José Expedito Telxeira.

RR - 2.352-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Alfredo Dogues e Outros Recdo — Máquinas Textels Santa Cla-Ltda.

Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Alfredo Ellis Machado D'Olivei-

RR - 2 420-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. - Hospital Cristo Redentor S.A. da 4 Região. Recte

Recdo — Locci Francisca Hermeling Advgs — Drs. Maximiniano Carpes dos Santos e Ulisses Riedel de Resende Exmo. Sr. Min. Raymundo Relator do de Souza Moura

AI - 1.619-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Tribalho da 1º Região.

Agte — Estado do Rio de Janeiro Agdo — Cecilia da Conceição Nasci-

mento

Advgs — Drs. Geraldo de Carvalho e Sônia Maria de Oliveira

AI - 1.625-78

Agravo de Instrumento de despacho do

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Agte — Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas S.A. — SESVI Agdo — Jurandir Amaro Pereira e Outros

Advgs — Drs. José Augusto Caúla e Silva e Alberto Moita Prado.

AI - 1.760-78 Agravo de Instrumento de despacho do

Juiz Presidente do Tibunal Regional do Trabalho da 1º Região.

Agte — CELINA — Indústria e Comércio de Mobiliários Ltda.

Agdo — Cristiano José Cola Advgs — Drs. Humberto Jansen Machado e José Francisco Boselli

AI - 1.774-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região. CEDAR

Companhia Estade Aguas e Esgotos Agdo — Olecy Soares Antunes Advgs — Drs. Paulo Norberto Hack e Celestino da Silva Júnior.

AI -- 2.091-78 AI — 2.091-78
Agravo de Instrumento de despacho do
Juiz Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 1º Região.
Agte — Banco Nacional de Investimentos 8.A.

Agdo — Angelito Peixoto Rios Advgs — Drs. Eduardo Dias Manhães

Sylvio Nanni AI - 2.178-78

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Agte — Companhia Docas do Rio de Janeiro

Agdo — Ageno Santos Advgs — Drs. Paulo Roberto Vieira Camargo e Ulisses Riedel de Resende

AI - 2.184-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região.

Agte — Telecomunicações do Rio de

chon Advgs — Drs. Sérvulo José D. Francklin e Gereldo Martins de Araújo.

Agdo - Maria Alice de Carvalho Vin-

RR -- 4.872-77 RR — 4.872-77

Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.

Recte — Usina Catende S.A.

Recdo — José Augusto da Silva

Advgs — Drs. Helio Luiz F. e Edvaldo Cordeiro dos Santos Galvão

RR - 4.911-77 Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região.

Recte — Predil Imóveis Ltda.

Recdo — Sindicato dos empregados em
Casas de Diversões, Em Empresas de
Turismos e em Empresas de Compra, Turismos e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administrações de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro. Advgs — Drs. Waldyr Niemeyer Filho e Nelso Moreira de Aquino.

RR - 185-78 Recurso de revista de decisão do TRT

da 2º Região. Recte — Alfredo Groppo Advgs — Drs. Ulisses F Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Re-sende e Marialda da Silva

Recdo - Indústrias Romi S.A. RR - 284-78

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Recte — Companhia Estadual de

Recte — Companhia Estadual de Energia Elétrica Recdo — Helio Tesch e Outro Advgs — Drs. Érica Schaefer e Alino da Costa Monteiro

RR - 1.279-78 Recurso de revista de decisão do TRT

Companhia Estadual de Recte Energia Elétrica Recdos — Otacilio Torres da Silva e

Outros Advgs -- Drs. Odair Menarê Jorge e Alino da Costa Monteiro

RR - 1.556-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Banco Itaú S.A. Recdo — José Mario Leoni Advgs — Drs. Riad Semi Ayl e Ulis-ses Riedel de Resende

RR - 1.870-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 2* Região.

Recte — Adalberto Teixeira Ferrão e

Recdo — Companhia Docas de Santos

Advgs — Drs. José Francisco Boselli e Klaus Menge

RR - 2.000-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Região.

Recte - Banco Nacional da Habita-BNH

Recdo — Antonio Dias Advgs — Samuel Sinder e Alino da Costa Monteiro

RR - 2.084-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 4º Região. Recte — Cia. Estadual de Energia

Recdo — Domingos Redivo Bressan e

Advgs — Drs. Wilson Branco e Luiz Lopes Burmeister

RR - 2.181-78 Recurso de revista de decisão do TRT

Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Região.

Recte — Jair Queiroz Rodrigues

Recdo — SONDASA — Engenharia,

Geotecnica e Fundações Ltda.

Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Camilo Aschhear.

RR - 2.396-78 Recurso de revista de decisão do TRT 1º Região.

Recte — Banco Indepedência Decred

Recte — Banco Indepedência Decreu le Investimento S.A. Recdo — Tadeu Custódio da Silva Advgs — Drs. Carlos Eduardo Azevedo Severino Nazário de Oliveira. Lopes e Severino Nazário de Oliveira.

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região.

Agte — Rede Ferroviária Federal S.A.

Agdo — José Santos de Oliveira Advgs — Drs. Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende

675-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6º Região.

Agte - Usina Catende S.A Agdo — Severino Felix da Silva e ou-

Advgs — Drs. Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima

AI - 681-78

AI — 681-78
Agravo de Instrumento de despacho do
Juiz Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 5º Região.
Agte — João Batista dos Santos
Agdo — Damião Nogueira da Silva
Advgs — Drs. Pedro Milton de Brito
e Izaas Lecht Fiterman

- 991-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região.

Agte — José de Camargo Pellegrino
Agdo — Associação de Previdência dos
Funcionários do Banco Noroeste do Es-

tado de São Paulo S.A.
Advgs — Drs. Marcus Tomaz de Aqui-Advgs — Drs. Marcus Ton o e Carlos Roberto Husek.

AT - 997-78

AI — 991-78
Agravo de Instrumento de despacho do
Juiz Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região.
Agte — Fundação Instituto de Moléstia do Aparelho Digestivo e da Nutrição

Gastroclinica

Agdo — Trajano Pontes Filho Advgs — Drs. Mauricio A. Chaves e José Eduardo Gomes Pereira

- 1.639-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8º Região.

Agte - Ademir Alves de Souza Agdo — Artur Lopes Marques Advgs — Drs. Joaquim Lopes de Vas-concelos e José de Ribamar Alvim Soa-

- 1.752-78 AI — 1.752-78
Agravo de Instrumento de despacho do
Julz Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 3º Região.
Agte — Companhia Agrícola e Florestal Santa Barbara

Agdo — Jenuino Caetano dos Santos Advgs — Drs. Guilherme Pinto de Carvalho e Jerônymo Brito da Cunha

RR · - 5.138-78 Recurso de revista de decisão do TRT

da 5º Região.

Recte — Petróleo Brasileiro S. A. PETROBRAS — RLAM Recdo — Carlito Egidio Gonçalves e Outros

reira e Ulisses Riedel de Resende

RR — 1.089-78

Recurso de revista de decisão do TRT

da 4º Região.

Recte — Filosobeta

Recte - Elizabete Barbosa de Andrade Recdo — Hospital Crito Redentor S.A. Advgs -

s — Drs. Ulisses Riedel de Re-e Maximiano Carpes dos Sansende

RR — 1.255-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. Recte — Companhia Municipal de Transportes Coletivos Recdo — Luiz Bezerra Maciel e Ou-

Advgs — Drs. Walmir de Souza Neto e Ulisses Riedel de Resende

RR - 1.533-78 Recurso de revista de decisão do TRT 1 Região.

Recte — Bernardo da Fonseca Recdo — Jockey Club Brasileiro Advgs — Drs. Alino da Costa Monteiro e Hugo Mósca

RR - 1.760-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região Recte — Cesar Augusto Schmitz Guer-

Recdo — Banco Real S.A. Advgs — Drs. José Tôrres das Ne-

RR - 1.993-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região.

Recte — CEDAE — Cia. Estadual de Aguas e Esgotos do Rio de Janeiro Recdo — Leandro de Souza Coelho e

Advgs — Drs. João José Guimarães de Farias e Celestino da Silva Júnior

- 2.001-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

a 2* Regiao. Recte — Claudionor Alves Recdo — Fazenda Diurna Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Alino da Costa Monteiro RR - 2.076-78

RR — 2.0/0-76

Recurso de revista de decisão do TRT
da 4º Região.

Recte — Metalúrgica Gerdau S.A.

Recdo — Paulo Roberto Alves Fer-

Adves - Drs. Enio A. Cheuiche Coe-

e Antonio Paulo Carpes Antunes RR - 2.097-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região.

Recte — Cia. Vale do Rio Doce Recdo — José Sebastião Carlesso Advgs — Drs. João de Lima Teixeira Filho e Rômulo Marinho

RR — 2.353-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. - Companhia Fabricadora de Recte

Papel Recdo — Floriano Canato e Outro Advgs — Drs. J Riedel de Resende - Drs. Júlio Tinton e Ulisses

RR - 2.436-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 4 Região. Recte — Companhia Vidraria Santa

Marina Recdo — Edevar da Silva Fontoura Advgs — Drs. Gilberto Ribeiro Oliveira e Pio Cervo

Exmo. Senhor Min. Fer-Relator -

Agravo de Instrumento de despacho do

Agravo de Instrumento de despacho do
Juiz Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 5ª Região.

Agte — Hamilton Cecet Galeão Filho
Agdo — Banco Nacional S.A.

Advgs — Drs. Jairo Rosas dos Santos
e Antonio Carlos de Andrade Souza

AI - 575-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região.

Agte — Banco Nacional S.A. Agdo — Hamilton Gecente Galeão Fl-

Adves - Drs. Antonio Carlos de Andrade Souza e Jairo Rosas dos Santos

AI - 835-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do

Trabalho da 3º Região.

Agte — General Motors do Brasil S.A.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Agte — Financiadora General Motors

- Crédito, Financiamento e Investimento

Agdo — Elson Mercate de Aguiar Advgs — Drs. Cássio Mescuite B Advgs — Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende

AI - 1.158-78 Agravo de Instrumento de despacho do

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região. Agte — Edison José dos Santos Agdo — Textil Nova Odessa Advg — Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI - 1.747-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região. Agte — Petróleo Brasil S.A. — PE-

TROBRAS Agdo — José Rocha Filho Advgs — Drs. Ruy Jorge Caldas Pe-reira e Rubens Mário de Macedo

AI - 1.754-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Agte — Mineração Morro Velho S.A. Agdo — José Firmino do Patrocínio Advgs — Drs. — Masaaniello Lopes Cançado e Egberto Wilson Salem Vidi-

RR · 5.209-78 Recurso de revista de decisão do TRT

da 4ª Região.

Recte — Jane Marlei Frank

Recdo — Bier Hoechner S.A.

Advgs — Drs. Alino da Costa Monteiro e Francisco José da Rocha

RR -- 188-78 de revista de decisão do TRT Recurso de da 1º Região.

Recte — Edival Alves da Cruz Recdo — Consórcio Técnico Cmel Es-Recte trela

Adves - Drs. Darcy Luiz Ribeiro e José Augusto Caúla e Silva

RR - 1.238-78 Recurso de revista de decisão do TRT

da 2º Região. Recte — Francisco Gabriel Baron Recdo — Petróleo Brasileiro S. A. PETROBRAS

Advgs — Drs. Alino da Costa Mon-teiro e Ruy Jorge Caldas Pereira RR - 1.534-78

Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região.

da 1º Regiao.

Recte — Antonio Generoso e outros
Recdo — Cia. América Fabril
Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Alfredo Thomé Tôrres RR - 1.761-78

RR — 1.761-16

Recurso de revista de decisão do TRT
da 4º Região.

Recte — Liquigás do Brasil S.A.

Recdo — Breno da Rosa Pires

Advgs — Drs. Marco Aurélio Heinz e Maria Lúcia Muniz Couto

RR - 1.995-78 Recurso de revista de decisão do TRT Região. te — Companhia Municipal de Recte

Transportes Coletivos
Recdo — Eufènio Baraldi
Advgs — Drs. João Evangelista Ferraz
e Ulisses Riedel de Resende

RR - 2.062-78 Recurso de revista de decisão do TRT

Rectarso de revista de decisão do TRT da 1º Região.

Recte — FINIVEST — S.A. Distribuidora de Valores Mobiliários

Recdo — Ivo da Conceição

Advgs — Drs. Francisco Durval Cor-

deiro Pimpão e Zafer Pires Ferreira Fi-

RR - 2.078-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recte — Spriger Refrigeração S.A. Recdo — Manoel Medina da Silva Advgs — Drs. Beatriz O. Diniz da Costa e Luiz Carlos Izê

RR - 2.098-78

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Antonio Carlos Dalia

Recdo — ITALMA S.A. — Indúst.ia Recdo — ITALMA S.A. — Indúst.ia Mobiliário

Advgs — Drs. Emmanuel Carlos e Eduardo Valeo Barbosa

RR -- 2.354-78 Recurso de da 2ª Região. de revista de decisão do TRT

- Prefeitura do Município de Recte São Paulo Recdo — Aurelina Adélia de Falia

Silva Drs. Sumaya Gerab e Ulisses Riedel de Resende

RR - 2.438-78 Recurso de revista de decisão do TRT

da 4ª Região. Recte — Estacas Franki Ltda. Recdo — Valdir Bianchini

Advgs — D.s. Telmo Rovira Martins e Elida Rodrigues Costa — Exmo. Sr. Min. Simões Relator

Barbosa AI -- 576-78

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região

Agte — Banco Nacional de Crédito
Cooperativo S.A.
Agdo — Albérito Fraga
Advgs — Drs. Walter Moacyr Costa
Moura e Carlos Fraga

AI - 677-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6# Região. Agte — Usina Catende S.A.

Agdo - João Antonio de Barros e outrus

Advgs — Drs. Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima

A1 - 839-78 Agravo de Instrumento de despacho do

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Agte — Companhia Vale do Rio Doce e Joaquim Pedro da Silva Advgs — Drs. Galba José dos Santos e Loredano Aleixo

Agdo — Joaquim Pedro da Silva

AI - 994-78 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Agte — MAUSA — Metalúrgica de

Agte — MAUSA — Metalúrgica de Acessórios para Usinas S.A. Agdo — Rubens Zangelmi e outros Advgs — Drs. Sergio Barci e Ulisses Riedel de Resende

AI - 1.478-78 Recurso de revista de decisão do TRT

da 5º Região. Recte — Ivanildo Barbosa Dias Recdo — Safron Teijin Indústria Bra-Advg — Dr. Ulisses Riedel de Resende

- 1.755-78 AI . Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região.

Agte — Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Agdo — Paulo Nogueira Gesualdi Advgs — Drs. Waltencyr de Mello Franco e José Tôrres das Neves

AT -- 1 756-78

AI — 1.756-78
Agravo de Instrumento de despacho do
Juiz Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região.
Agte — Paulo Nogueira Gesualdi
Advgs — Drs. José Tôrres das Neves
e Waltencyr de Mello Franco
Agdo — Banco do Estado de Minas
Gerais S.A.

Princesso n." AI - 1160/78

Relator: Ex.m. Sr. Ministr. Simões Barbosa

Recdo — Tritão Garcia Mota Adves — Drs. Arão Verba e Celia Ma-ria Pianalto RR - 4.989-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Região. - CBERT - Companhia Bra-Recte -Recte — CBERT — Compannia Bra-sileira de Engenharia e Indústria Recdo — Marcos Antonio Gomes Advgs — Drs. Roberto Luna Freire e Maria Aparecida Coimbra Cesar RR - 1.950-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 4º Região.

Recte — Leonilda Rodrigues dos Santos e Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Re-RR - 494-78 RR — 494-70

Recurso de revista de decisão do TRT
da 2º Região.

Recte — Zarzir de Indústria, Comércio & Construção Ltda.

Recdo — Deusdedito Silva de Oliveira RR - 2.084-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recte — José Júlio Carvalho de La e Outro
Advgs — Drs. Cyro Francklin de Azevedo e Roberto Otaviano Nascimento Roca Recdo — RAMA — Administração e Planejamento de Negócios Advgs — Drs Ulisses Riedel de Re-RR — 374-78 Recurso de revista de decisão do TRT Rectaso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. Recte — Inês Terezinha Fossá Recdo — Banco Nacional S.A. Advgs — Drs. José Tôrres das Neves e João Percy Fagundes sende e Yazid Gattaz RR - 2.088-78 Recurso de revista de decisão do TRT a 4º Região. Recte — UNIBANCO — Banco de Inda 4. da 4º Regiao.

Recte — UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S.A.

Recdo — Olinda Isabel Peters

Advgo — Drs. Tito Flávio Aude e Jo-RR - 1.266-78 Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Região. Recte -- Companhia Docas de Sansé Torres das Neves tos Recdo — Ademar Fragoso RR -2.211-78 Advgs — Drs. K da Costa Monteiro Klaus Menge e Alino Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região.

Recte — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S.A. RR — 1.389-78
Recurso de revista de decisão do TRT
da 1* Região.
Recte — Rede Ferroviária Federal S.A.
— Sistema Regional Rio de Janeiro — Recdo — Geraldo da Mata Tinoco e Outros Advgs — Drs. José M e José Torres des Neves - Drs. José Magalhães Ribeiro SR-3 Recdo — Heraldo Mota da Silva e ou-RR - 2.413-78 RH — 2.413-78

Recurso de revista de decisão do TRT
da 2ª Região.

Recte — Darcílio Pagliato
Recdo — Indústrias Romi S.A.
Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resente e José de Anchieta Nogueira Júnior Advgs — Drs. Sebastião Herculano de Mattos Filho e Alino da Costa Montei-RR — 1.692-78
Recurso de revista de decisão do TRT
da 4º Região.
Recte — PLANAVE — Escritório Técnico de Planejamento S.A. Brasilia, 20 de setembro de 1978. Jorge Aloise, Secretário da 1ª Turma. PRIMEIRA TURMA 28ª Pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 03 de outubro de 1978 (terça-feira) às 13:00 horas. PROCESSO AI - 679/78 Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa Revisor: Exmo. Sr. Ministro Espécie Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região Interessados: Prefeitura Municipal de Ribeirão e José Manoel da Silva Advogados: Drs. João Bandeira e Edvaldo Cordeiro dos Santos PROCESSO AI - 684/78 Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa Revisor: Exmo. Sr. Ministro Espécie Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região Interessados: S/A - Diário do Paraná e Jorge Eder Araújo de Souza Advogados: Drs. Oribes Mussi Corrêa e Miguel Luiz Conte PROCESSO AI - 837/78 Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida Revisor: Exmo. Sr. Ministro Espécie Agravo de Instrumento de despacho d Juiz Pres.do TRT da 3a. Região interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Moacyr do Espírito Santos. Advogados: Drs. Pedro Servo de Jésus Rocha e Sandra de Bastos Mesquita PROCESSO AI - 840/78 Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco Revisor: Exmo. Sr. Ministro Espécie Agravo de Insttrumento de despacho d Juiz Pres. do TRT da 3a. Região Interessados: Companhia Força e LuzzCataguazes - Leopoldina e José de Paula Filha Advogados: Drs. José Cabral de José M. S. Lima PROCESSO AI - 866/78 Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa Revisor: Exmo. Sr. Ministro Espécie Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. o TRT da 9a. Agrão interessados: Auto Viação Marechal Ltda e João Augusto Borges Advogados: Drs. Antonio da Cunha Ribas e Silvonei Sergio Piovesan

Revisor: Ex. ** Sr. Ministro Espécie: Agravo de Instrume no de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: Companhia Docas de Santos e Adolpho Santos Martins e Outros. Advogados: Dr.Klaus Menge Dr.Tânia Mariza Mitidiero Processo n." AI - 1220/78 Relator: Ex.mo Sr. Ministro Alves de Almeida Revisor: Ex.m. Sr. Ministro Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: ALBA S/A - Indústrias Químicas e Argeu Domingos dos Santos. Advogados: Dr.Cássio Mesquita Barros Junior Dr.Quidio Lopes Gimarães Júnior Processo n." AI - 1221/78 Relator: Ex. Ministro Fernando Franco Revisor: Ex. Ministro Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: D.F Vasconcelos S/A - Ópta e Mecânica de Alta Precisão e José Comes Pinho e Outros. Advogados: Dr. Fausto Renato de Rezende Dr. Ulisses Riedel de Resende Processo n.º AI - 1254/78 Relator: Ex.** Sr. Ministro Simões Barbosa Revisor: Ex. m. Sr. Ministro Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região Interessados: Usina Catende S/A e Emilia Maria da Silva. Advogados: Dr. Helio Luiz F. de Souza Dr. Floriano G. de Lima Processo n.º AI - 1293/78 Relator: $E_{\boldsymbol{x},m_0}$ Sr. Ministro — Alves de Almeida Revisor: Ex. Sr. Ministro $\mathbf{E}_{ ext{spécie:}}$ Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: Francisco Garcia Garcia e Tintas Ypiranga S/A. Advogados: Dr. Décio J. B. da Silva Dr. Jodé Amorim Processo n.º AI - 1294/73 Relator: Ex. ** Sr. Ministro Fernando Franco Revisor: Ex. ... Sr. Ministro $E_{ ext{sp/cie:}}$ Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: Antunio Batista dos Santos e Concretex Engenharia de Concreto Advogados: Dr. Koichi Yamada Dr. Nelson Marbues Processo n.º AI - 1302/78 Relator: Ex. . Sr. Ministra Simões Barbosa Revisor: Ex. mo Sr. Ministro Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. 🛎 TRT da 2a. Região Interessados: Banco Finasa de Investimento S/A e Mieko Hayasaka Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior Dr. José Roberto de Castro Processo n.º AI - 1424/78 Relator: Ex.mo Sr. Ministro Simões Barbosa Revisor: Ex.m. Sr. Ministro Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A e Ernesto de Lima Filho Advogados: Dr. Célio Silva Dr. Ulisses Riedel de Resende Processo n." AI - 1430/78 Relator: $E_{\mathbf{x}^{\mathrm{tree}}} \sim \mathcal{M}_{inistro}$ Alves de Almeida Revisor: Ex. Ministro Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região Interessados: Banco Itaú S/A e Amaury Modesto Soares Advogados: Dr. Natal Carlos da Bocha Dr. José Tôrres das Neves Processo n.º AI - 1431/78 Relator: Ex. Sr. Ministro Fernando Franco Revisor: Ex. ministro Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região Interessados Rede Ferroviária Federal S/A e Moacir de Souza Lima

Advogados: Dr. Adherbal de Oliveira Baracho

Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º AI - 1484/78

Relator: Ex.* Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região Interessados: Asílio Schroster e Móveis Cimo S/A.

Advogados: Dr. Paulo Roberto Carvalho Pereira Dr. Francisco de Assis Mathias

Processo n.º AI - 1530/78

Relator: Ex. " Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécia: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a.Região Intereseados: Usina Catende S/A e João Pedro da Silva e Outros.

Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão Dr. Floriano Gonçalves de Lima

Processo n.º AI - 1531/78

Relator: Ex. ** Sr. Ministre Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região Interessados: Usina Catende S/A e João Avelino da Silva e Outro.

Advogados: Dr. Helio Luiz F. Calvão Dr. Reginaldo Alves de Andrade

Processe n.º AI - 1539/78

Relator: Ex.mn Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex. ... Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região Interessados: Itamar Pinheiro des Santos e Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais CPRM.

Advogados: Dr. Antonio Maurício Cirino

Dr. José Roberto R. Moreira Guimarães

Processo n." AI - 1542/78

Relator: Ex. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex. Ministro

Espicie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: FEPMGA - Ferrovia Paulista S/A e Waquiner Amorim e Outros.

Advogados: Dr. Mário Bastos Cruz Teizeira Noqueira Dr. Ulisses Riedel de Resende

Pricesso n.º AI 1543/78

Relator: Ex.** Sr. Ministro Fernando France

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A e Eustáquio Carcia

Advogados: Dr. Waldemar Cury Maluly Junior Dr. !!lisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 1610/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Simoes Barbosa

Revisor: Ex. no. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: Manuel Rogrigues da Rocha e Indústria de Produtos Alimentícios

Confianca S/A. Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Cleuzo Peres

Processo n.º AI - 1613/78

Relator: Ex. ** Sr, Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex. no Sr. Ministro

Espicie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a.Região Interessados: Itapessoca Agro - Indústrial S/A e José Clarindo de Oliveira.

Advogados: Dr. Alberto Portella Netto I)r. Berivaldo Sabino da Silva

Pricesso n." AI - 1615/78

Relator: Ex.*** Sr. Ministre Fernando Franco

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la. Região Interessados: Fundação Clara Basbaum e Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técn cos, Suchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Advogados: 1h. Saude do Estado de Rio de Janeiro. Advogacios: Dr.

Dr. João Batista dos Santos e Ulisses Riedel de Resende

Processo n." AI - 1655/79

Relator: Ex. Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex. 85. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região Interessados: Banco Mineiro S/A e Roberto Eustáquio Silva

Advogados: Dr. Lucio Weber Pereira Dr. José Tôrres das Neves

Processo n.º AI - 1658/78

Relator: $E_{\mathbf{x}}/m \simeq 1$ Ministro. Alves de Almeida

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região Interestados: Celulose Nipo - Brasileira S/A - CENIBRA e Roberto Alvarenga Rocha e Outro.

Advegados: Dr. Amado C. Rodaigues Filho

Dr. Afonso Celso Reso

Processo n.: AI - 1660/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instamento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região Interessados: Tintas Ypiranga S/A e Helio Carlos Lemes

Advogados: Dr. Felix Fraiha

Dr. Joveccy Cândido de Oliveira

Processo n.* AI - 1810/78

Relator: Ex. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Fx. no Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a.Região Interessados: Petroleo Brasileiro S/A - PETROBRAS - e Marco Aurélio Vicalvi

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira Dr. Araci Leonard Lolatti

Processo n.º AI - 1817/78

Relator: Ex. " Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.^m Sr. Ministro :..... Esp(cie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a.Região Interessados: Grassalli & Cia. Ltda e Josephina Agnese Dal Pontt Silva

Advogados: Dr. José Francelino de Araújo ·

Dr. Walmor Wicteky

Processo n." AT - 1819/78

Relator: Ex.*** Sr. Ministre Fernando Franco

Revisor: Ex. ** Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região Interessados: Waltornillo Hagel Maciel e Casa Masson S/A - Comércio e Indústria

Advogacos: Dr. Hugo Aurélio Klafke

Dr. :-:

Processo n.º AI - 1868/78

Relator: Ex. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex. 80 Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres, do TRT da 2a.Região Interessados: Alberto Ismael Ass an e DISPRAL -5/A- Distribuidora de Produtos Alimentícios.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Edgar Grusso

Processo n.º AI - 1871/78

Relator: Ex. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex. 80. Ministro

Espécie: Agravo de Institumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a.Região Interessados: M. Dedini S/A - Metalúrgica e Antonio Rubia e Outro.

Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Proceso n. AI - 1872/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex. 85. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: Companhia Mujicipal de Transportes Coletivos e José Maximiano e Outros.

Advogados: Dr. Orlando A. Canella Fernandes

Dr. Ulisees Rieddel de Resende

Processo n.º AI - 1880/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex. " Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. o TRT da 4a. Região Interessados: Jair Roctigues e Siderúrgica Riograndense S/A.

Advogados: Dr. José Claudino Alves de Oliveira

Processo n.º AI - 1896/78

Relator: $E_{x,mo}$ $S_{r_{x}}$ $M_{inistro}$ Alves de Almeida

Revisor: Ex. m. Sr. Ministro

Éspécic:Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: Industria de Conservas Flor do Arujá Ltda e Ricardo Binni

Advogados: Dr. Elcio Cordeiro dos Santos Dr. Lucrécio Morata Peres

Processo n.º AI - 1900/78

Relator: Ex. ** Sr. Ministra Fernando Franco

Revisor: Ex. mo Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do JuiZ Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: SANBRA - Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A e Clau-

Advogados: Dr. Vera Lúcia S. de Moraes

Dr. Claudio Capurso

Processo n.º AI - 1915/78

Relator: Ex.mn Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex. " Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região Interessados: Usina Catende S/A e Oscar Paulinho da Silva e Outros.

Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão Dr. Floriano G. de Lima

Processo n.* AI - 1925/78

Relator: Ex. . . Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 8a.Região Interessados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC - Departamento Regional e João Paulo Martins Neves.

Advogados: Dr. Júlio de Alencar Dr. Donato Cardoso

Processo n.º AI -1931/78

Relator: Ex.** Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex.mo Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumnto de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região Interessados: Rúbio Sant'Ana e José Avelino de Souza

Advogados: Dr. José Cabral Dr. Silvio de Olveira

Processo n.º AI - 1993/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região Interessados: Aços Fino s Piratini S/A e Mário Lourenço Lolesso

Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes Dr. Luiz Antonio Cirino Mendes

Processo n.º AI - 2040/78

Relator: Ex.mo Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex. m. Sr. Ministro

Espície: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do MRT da 2a.Região Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e Paulo Chagas dos Santos

Advogados: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n." AT - 2042/78

Relator: Ex.m. Sr. Ministra Alves de Almeida

Revisor: Ex. 80 Sr. Ministro

Espécie: agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT: 8a. Reg. Interessados: Petróleo Brasileiro S/A : PETROBRÁS e Raimundo Nonato Ferreira

Advogacos: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI - 2043/78

Relator: Ex.mo Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex. 80 Sr. Ministro

Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT - 2a. Reg.

Interessados: Cia Municipal de Transportes Coletivos e José de Almeida Mateus.

Advogados: Dr. João Evangelista Ferraz

Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n." AI : 2233/78

Relitor: Ex. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do FRT - 2a. Reg.

Interessados: Semikron Sudamericana Comercio e Industria Semi-Condutores Limi

tada e Helga Wagenknecht. Advozados: Dr. Caetano Lellis

Dr. Maria Aparecida C. Cesar

Processo n.º RR - 2031/78

Relator: Ex." Sr. Ministro Fernando Franco Revisor: Ex. Sr. Ministro Simões Barbosa

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Região

Interessados: Fiação e Tecelagem Santo Andre S/A e Antonio Mariano de Farias

e outros Advogados: Dr. Ildelio Martins Dr. M. Martinho Rodrigues

Processo n.º RR : 1993/78

Relator: Ex. Ministro Alves de Almeida Revisor: Ex. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revisita de decisão do TRT - la. Req.

Interessados: CEDAE Cia. Estadual de águas e Esgotos do Rio de Janeiro e Leandro de Souza Coelho e outros

Advogados: Dr. João José Guimarães de Farias

Dr. Celestino da Silva Junior

Processo n.º RR - 2076/78

Relator: Ex. *** Sr, Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex. ** Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.

Interessados: Metalúrgica Gerdau S/A e Paulo Roberto Alves Ferreira

Advogados: Dr. Anio A. Cheuiche Coelho Dr. Antonio Paulo Carpes Antunes

Processo n.º RR 1255/78

Relator: Ex. mo Sr. Ministre Alves de Almeida

Revisor: Ex. ** Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Luiz Bezarra Ma-

ciel e outros Advogados: Dr. Walmir de Souza Neto

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 2669/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT- la. Reg.

Interessados: Paula Samuel da Silva e Município do Rio de Janeiro

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende Dr. Abel Nascimento de Menezes

Processo n." RR - 1508/78

Relator: Ex. . Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Interessados: Ernesto de Lima Filho e LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende Dr. Celio Silva

Processo n.º RR - 2203/78

Relator: Ex.** Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex. Ministro Simões Barbosa

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.

Interessados: Paulo Chagas dos Santos e FEPASA - Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Osvaldo Ferreira da Silva

Processo n.º RR - 1089/78

Relator: Ex. Ministro Alves de Almeida Revisor: Ex. " Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.

Interessados: Elizabete Barboza de Andrade e Hospital Cristo Redentor S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Macimiano Carpes dos Santos

Processo n.* RR - 5138/77

Relator: Ex.** Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 5a. Reg.

Interessados: Petroleo Brasileiro S/A - Petrobras RLAM e Carlito Egidio Con-çalves e outros

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Dr. Ulisses Riedel de Resende.

```
7556 Quinta-feira 28
Processo n.º RR - 1427/78
Relator: E_{x,mo} Sr. Ministri Hildebrando Bisaglia Revisor: E_{x,mo} Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 3a. Reg.
Interessados: Mterial Ferroviário S/A - Mafersa e Joaquim Evangelho Augusto de
Advogacios: Dr. José Cabral
        Dr. Bosco Moraes
Processo n.º RR - 1431/78
Relator: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Ex. Ministro Raymundo de Souza Moura
Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - la. Reg.
Interessados: Yves Hartmann Soencer Netto e Imobiliária Nova York S/A
Advogados: Dr. José Augusto Caúla e Silva
         Dr. Neges de Abreu e Lima
Processo n.º RR - 1461/78
Relator: Ex. " S. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Ex. Ministro Raymundo de Souza Moura
Espécie: xemma recurso de revista de decisão do TRT - la. Reg.
Interessados: Paulo Sergio da Silva Bezerra e outro e Companhia Docas do Rio de Janeiro e os mesmos
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Paulo Roberto Vieira Camargo
         Dr.
Processo n.º RR - 1496/73
Relator: Ex. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Ex. m. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.
Interessados: Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus)
                                   e Luiz de Souza e outros
Advogados: Dr. Aymoré de Andrade
         Dr. Ulisses Riedel de Resende
Processo n." RR - 1533/78
Relator: Ex.mo Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Ex. Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - la. Req.
Interessados: Bernardo di Fonseca e Jockey Club Brasileiro
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
         Dr. Hugo Mósca
Processo n.º RR - 1538/78
Relator: Ex. mo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Ex. Ministro Raymundo de Souza Moura
Espick: recurso de revista de decisão do TRT - la. Reg.
Interessados: Jorge Luiz Mendes Bastos e Unibanco : Banco de Investimento do Brasil S/A
Advogados: Dr. Haroldo de Castro Fonseca
```

Dr. Carlos Alberto Soares Cardoso

Processo n." RR - 1547/78

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Reviser: $Ex.^{m_0}$ Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - la. Reg.

Interessados: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro e Manuel Ferreira da Silva

Advogados: Dr. Alexandre Calazans de Moraes Filho Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n." RR - 1634/78

Relator: Ex.mo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Revisor: Ex. " Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: recurso de revista de decisão do Tribunal R.do Trabalho da la. Reg. Interesados: Maria Genilda de Oliveira e Jescal Comercio de Alimentação Ltda.

Advogados: Dr. Sergio Chadon de Assis Dr. Plinio Thedim Costa

Processo n." RR - 1661/78

Relator: $E_{A_{i}} \sim Ministro$ Hildebrando Bisaglia Revisor: Ex. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 6a. Reg.

Interessalos: Usina Catende S/A e Milton João de Oliveira e outros

Advopados: Dr. Helio Luiz F. Galvão Dr. Floriano Gonçalves de Lima

 $p_{\rm toceso, n.}$ RR = 1678/78

Reluor: Fx/ Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Revisor: Fx. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg. Interessados: Banco Itau S/A e Ana Matias Bittencourt e os mesmos

Advogados: Dr. Norma LealPoddsky Paes e José Torres das Neves

Processo n." RR - 1760/78

Relator: Ex. mio Sr. Ministro Alves de Almeida Revisor: Fx. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg. Interessados: Cesar Augusto Schmitz Guerra e Banco Real S/A

Advogados: Dr. José Torres das Neves Dr. Renato José de Azevedo Silveira

Processo n.º RR - 1773/78

Relator: Ex.** Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Ex.** Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - la. Reg.

Interessados: Dig - Distribuidora Guanabarina de Veiculos S/A e Edson Mota Cerqueira

Advogados: Dr. Marco Enrico Slerca

Dr. Gustavo Adolpho de Campos Cooper

Processo n." RR - 1777/78

Relator: $Ex.^{m_0}$ Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Revisor: Ex.mo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Nair Loro

Advogados: 1)r. Mauricio Azevedo Penna Chaves Dr. Mauricio Soares de Almeida

Processo n." RR - 1739/78

Relator: Ex. ... Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Revisor: Ex. Ministro Raymundo de Souza Moura Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg. Interessados: Universidade Católica de Pelotase Sylvio Motta e os mesmos

 $Advogados: \ Dr.$ Paulo Eduardo Brenner Soares e Ney Mendes Couto

Processo n.º RR - 1869/78

Relator: $\operatorname{Ext}^{\operatorname{loc}(x)}$. Ministro — Hildebrando Bisaglia Revisor: Ex. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.

Interessados: Pedro da Costa Arruda e Outros e recorrido São Paulo Alpargatas

Advogados: Dr. Ulisses-Riedel de Resende Dr. Paulo Guilherme B. Cruz

Process n. RR - 1898/78

 $Relator; \quad E_{\boldsymbol{x},^{loc}}(Sr.) \quad Ministro \qquad \text{Hildebrando Bisaglia}$ Revisor: Ex. Moistro Raymundo de Souza Moura Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.

Interessados: Forjas Taurus S/A e Osmar Alves e os mesmos

Advogados: Dr. Beatriz Sanvicente Ilha Moreira e José Francisco Boselli Dr.

Processo n.º RR - 1989/78

Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Revisor: Ex. Ministro Raymundo de Souza Moura Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 8a. Reg. Interessados: Euro Piratas Serviços de Assistencia Maritima Ltda e Raimundo Nonato Rodrigues Macedo

Advogados: Dr. Achilles Lima

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR - 2040/78

Relator: Ex.mo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Revisor: Ex.m. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura Espície: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.

Interessados: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e Aristeu Oliva e outros

Advogados: Dr. Mario Sastos Cruz Teixeira Nogueira Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 2233/78

Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Revisor: Ex. 8 Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.

Interessados: Jack S/A - Industria do Vestuário e Julieta Bronski e ot mes-

Advogados: Dr. Paulo Serra e José Francisco Boselli

Processo n." RR - 2269/78

Relator: Ex. mo Sr. Ministro Alves de Almeida Revisor: Ex. Sr. Ministro Fernando Franco

recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg. Interessados: Benedito José da Silva e Companhia Docas de Santos

Advogados: Dr. Écio Lescreck Dr. Klaus Menoe

Processo n." RR - 2436/79

Relator: $Ex^{(m-k)}$ - Ministro — Alves de Almeida Revisor: Ex. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.

Interessados: Companhia Vidraria Santa Marina e Edevar da Silva Fontoura

Advogados: Dr. Gilberto Ribeiro oliveira I)r. Pio Cervo

> NOTA: Os processos que não foram jul gados nesta Sessão ficarão pa ra a próxima independente de nova publicação.

Brasilia, 26 de setembro de 1978

Jorge Aloise Secretário da la. Turma.

SEGUNDA TURMA

RESUMO DA ATA DA 26* PAUTA DE JULGAMENTO — REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1978

Presidente: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Procurador: Doutor José Maria Cal-

Secretária: Doutora Neide A. Borges Ferreira.

As 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Orlando Cou-tinho. Nelson Tapajós, Mozart Victor Russomano e Washington da Trindade. Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Piesidente dec'arou aberta a sessão, determinando a leitura da al da sessão anterior, a qual foi ap ovad sem restrições.

Julgamentos

Processo

ED-RR-3.211-77, relativo a Embargos Declaratórios Opostos à De a Embargos Declaratorios Opostos a Decisão da Egrégia Eegunda Turma, sendo embargante Luiz Berto e embargado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentasimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Tu.ma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo — RR-1.516-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regio al do Trabalho da Quarta Região. Sendo redo Trabalho da Quarta Regio al do Trabalho da Quarta Regio al do Trabalho da Quarta Regio, sendo recorrente Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima e recorr do Mauro de Oliveira Antunes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlendo Courtes de Contra de Cont lentissimo Senhor Minist o Orlando Couinho, tendo a Turma resolvido conhe inho, tendo a Turma resolvido conhe. do recurso, mas negar-ihe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel. Processo — RR-1.793-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegrenses e recorrido O Laureano. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas ma resolvido, conhecer do recurso mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor José Al-Pelo recorrente falou o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido falou o Doutor José Francisco Boseili. Processo — RR-1.277-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrente Luiza Oliveira de Souza e recorrido Artefatos de Tecidos Renner Limitada. Foi relator o Exclentissimo ASenhor Ministro Or a Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, son Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelece no particular, a tentença de primeiro grau que ma dara pagar adicional de vinte e conse

por cento sobre as ho as excedentes de oito por dia, com os seus reflexos sobre as parcelas mencionadas na inicial, unaas parceias mencionadas na inicial, una-nimemente. Pelo recorrente faiou o Doutor José Francisco Boselli. Processo — RR-1.054-78 relativo a recurso de re-vista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrente Francisco Antonio Giovenardi e recorrida Forjas Taurus Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Washington da Trindade
e evisor o Excelentissimo Senhor
nistro Orlando Courinho. tendo a Turnistro O lando Coutinho. tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente Peio recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli. Processo — RR-2.402 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo recorrente Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e recorrido Gastão Comes da Silva Araújo. Processo — ... RR-2.055-78. relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regimal do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Helena Rubinstein Producos de Foleza Sociedade Anônima e recorrido Manoel Gomes de Lima Ourique. Foi Manoel Gomes de Lima Ourique. mander Gennes de Lima Ourique. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, em divergência conhecer em parte do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelcon Tención mocar Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou o Doutor Celso Santoro. Processo — RR-1.899-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Tabalho da Quarta Região, sendo recorrentes lho da Quarta Região, sendo recorrentes Odécio Pedrosa da Fonseca e Banco Nacional Sociedade Anônima e recoridos os mesmos. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentístimo Senhor Ministro Washington da Trindade, ten lo a Turma resolvido conhecer em parte do recurso do reclamado, mas negar-lhe provimento unanimemente. Quanto à revista da reclamante, da mesma conhecer à ta da reclamante da mesma conhecer à unanimidade, e no métito, vencido par-cialmente o Excelentíssimo Senhor Ministro neison Tapajós, dar-lhe provinistro Neison Tapajos, dar-lhe provi-mento para mandar pagar como extraor-dinárias a sétima e oitava horas, em ca-da jornada de trabalho, na forma que seja apurada e mliquidação de sentença com todos os seus reflexos. Felo pri-meiro recorrente falou a Dout-ra Ma-ria Lúcia Vitorino Borba e pelo segun o recorrente falou o Doutor Carlos Odo-rico Visino Mostino Borba. rico Vieira Martins. Processo — RR-1.888-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribuna! Regional do Trabalho da Primeira Região sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anonima e recorrido Sindicato dos Emprega-dos em Estabelecimentos Bancários de Itaperuna. Foi ielator o Excelentissimo Senhor Ministro Mozart Victor Rus o-mano e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Washington da Trindade, ten-do a Turma resolvido, não conhecer do

recurso, unanimemente. Observação — O advogado do recor ente protestou pela juntada de procuração no prazo legal. Pelo recorrenve falou o Doutor José Maria de Souza Andrade e pelo recorrido falou a Doutora Maria Lúcia Viterino Borba. Processo — RR 1.719-73, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrentes Airton Falembach Leonardi e Banco Blasilia Descontos Sociedade Anônima e recor-Descontos Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washin ton tissimo sennor ministro wasnin ton Trindade e revisor o Excelentísimo Se-nhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso do reclamante e dar-lhe provimer para condenar o empregador no refle-xo das horas extras sobre as gratif xo das horas extras sobre as gratif ções semestrais e, quanto à revista empresarial da mesma conhecer parcialmente mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Processo — RR-1 711-78 realtivo a recurso de revista de decisão do Tribu Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Estado Federado da Bahia e recoridos Emília Maria de Castro e outras. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do re-Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas nega"-lhe provimento, una nimemente. Pelos recorridos falou o Dr. Josaphat Marinho. Deu-se por impro excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — AI-1.951-78 relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Repião, sendo agravante Barco Itaú Sociedade Anônima e agrava a Maria Angela Gracio de Toledo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade tendo a furma resolvido negar provimento ao agra-Washington da Trindade tendo a lur-ma resolvido, negar provimento ao agra-vo, unanimemente. Processo — RR-2 057 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Traba-lho da Segunda Região sendo recorren-te Maria Angela Gracio Toledo e recorrido Banco Itaú Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e recorrido Or-lando Coutinho tendo a Turma resolvi-do, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que se acrescente à con e-nação as diferenças de pagamento dos sábados pelo Cômputo das horas extras habituais unaimemente. Pela reco rensabados pelo Computo das noras extras habituais unaimemente. Pela reco rente falou o Doutor José Torres das Neves. Processo — RR-1.629-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo recorrente KIBON — Sociedada Anânimo. Indústrias Alimentolas dade Anônima — Indústrias Alimenticias e recorridos José Cardoso e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tanajós, tendo a Turna resolvido, não conhecir do recurso, unanimemente. Pelos recorridos falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR-886-78. relativo a recurso de revista de decisão do Tribunel Regional do Trabalho de Segunda Regional do Trabalho da Segunda nai Regional do Trabalno da Segunda Região sendo recorrente Célia Aparecida Iorio e recorridas SANVAS — Sociedade Anônima Indústria Metal Mecânica. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindada e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento por a julgar procedente a ação, respeitado o prazo prescricional unanimemente. Pela recorrente falou o doutor Puberr José da Silva Processo — RR-1 459 78 José da Silva Processo — RR-1 459 78 relativo a recurso de revista de decisão de Tribunal Recional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrenta Fíat Diesel Rasil Sociedade Anônima e recorrido Edivaldo Barbosa. Foi relator o Excelentísimo Sanhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentísimo Sanhor Ministro O lando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva Processo — RR-1.718-78, relativo va. Processo — RR-1.718-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Qua:ta Região, sendo recorrentes Luiz Aquino Benitez Basaldua e Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima e recorridos os mos-mos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revi-sor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resol-

vido, sem divergência, conhecer curso do reclamado e no mérito, venci-dos os Exceelntissimos Senhores Minis-tros Orlando Coutinho, relator e Was-hington da Trindade, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação prejudicado o Recurso do reclamante. Redigirá o acórdão o Excelentissimo Se Redigirá o acórdão o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo segundo recorrente falou o Doutor José Alberto Couto Maciel. Processo — RR-291-78, relativo a recurso de revista decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Zilda Fagundes e recorrida KI — Malhas — Indústria e Comércio de Malhas — Indústria o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pela recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR-915-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Solcedade Anônir Sistema Regional Rio de Janeiro e recorridos Mério Rosa e outros Fri re-Sistema Regional Rio de Janeiro e re-corridos Mário Rosa e outros. Foi re-lator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe pro mento, unanimemente. Processo — RR--1.169-78 relativo a recurso de revista mento, unanimemente. Processo — RR-1.169-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Reginal do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio
Janeiro — SR e recorridos Ismael Proe outro. Foi relator o Excelentissimo
Senhor Ministro Washington da Trindade
e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e darliminar de incompetência desta Justiça,
remeter os autos a uma das Varas dos
Feitos da Fazenda Pública do Estado do
São Paulo unaimemente. Processo —
RR-1.188-78. relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do
Trabalho da Terceira Região, sendo recue ente Material Ferroviário So ind.
Anônima Mafersa e recorido José Antorio de Legis Bargias. Foi relator o
contratorio de Legis Bargias. Anônima Mafersa e recorido José Antonio de Jesús Pereira. Foi relato o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e reviso o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tagaiós tendo a Turma resolvido conhecer do recuso, mas Processo — RR-1.193-78, relative a e curso de revista de decisão do Tribunal le gional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Mário de Oliveira e recorrida Empresa Auto Onibus P nha
— São Miguel Limitada. Foi relator o
Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revior o Excelentis-simo Senhor Ministro Orlando Couti-tendo a Turma resolvido sem divergên-cia, conhecer do recurso e no mérito, cia, conhecer do recurso e no mérito, vencido o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, dar-lhe provimento em parte, para garantir ao Recorrecte média do pagamento feito a título de hocas extras supressas pagando-lhe diferences vencidos e vincendos como a conference do recorrector de la conference de la diferenças vencidas e vincendas com as repercurssões de direito, consoante apurado em execução regular. Pelo roorente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR-1.199-78, relativo a recurso de revista de decsião do Tribunal Porionel de Trebelles Company. Silva. Processo — RR-1.199-78, relativo a recurso de revista de decsião do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Benedito Silva e Banco Brasilei o de eDscontos Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washtinaton da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washtinaton da Trindade, ve a conhecer do recurso do reclamante e no mérito. à unanimidade dar-lhe provimen to, para acrescer à condenação o pagamento das gratificações semestrais. Quanto à revista empresarial, à unanimidade, da mesma conhecer, e no mérito, vencido em parte o Exmelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Redirirá o acó dão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Processo — RR-1.311-78 relativo a recurso de revista de decsião do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes. Joré Penedito Campestriin e outros e recorrida FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washin ton

da Trindade e revisor o Excelentis imo Senhor Ministro Orlando Coutinho ten-Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, conhecre do recurso e dar-lhe provimento em parte, para garntir aos recorrentes, admitidos anteriormente a vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, o adicional de insalubridade desde o biênio anterior à reclamatória, unanimemente.

Processo — RR-1.526-78, relativo a leguros de revisto de decisão do Tribunal anterior à reclamatória, unanimemente. Processo — RR-1.526-78, relativo a lecurso de revista de decisão do l'ribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Turismo Santa Bárbara Limitada e recorrido José Geraldelle. Fri relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Triadade e revisor o Excelent ssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso por intempestivo, unanimemente. Processo — RR-1.598-78, relativo a recu so de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Viação Guarujá Limitada e recorrido Antonio Rosalvo da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR-1.680-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrentes Juracy Ferreira Fracasso e outros e recorrida Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade gre. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Tur-ma resolvido, conhecer do recurso e darma resolvido, conhecer do recurso e darlhe provimento parcial, para mandar
pagar a hora resultante do regime de
trabalho indicado unanimemente. Processo — RR-1.710-78, relativo a recurso
de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região. Sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido
Manoel da Hora Santos da Silva Foi
relator o Excelentissimo Senhor Ministro
Mozart Victor Russomano e revisor. O
Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido,
conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação a sétima conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação a sétima e oitava horas extras bem como todos os seus reflexos, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — RR-1.721-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Bruno Alberto Rostirolla e recorrida SHARP Sociedade Anônima — Equipamentos Eletrônicos. Foi relator o Equipamentos Eletrônicos. Foi relator o Excelentíssimo Sonhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Miinstro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR-1.725-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, nai do Frabalho da Frimeira Regiao, sendo recorrente Companhia Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE e recorridos Gilberto Corrêa da Silva e outre. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro O lando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR-1.752-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente João Augusto Costa Araújo (Fazrnda Caboré dos Diamantes) e recorrido Florisvaldo Queiroz da Silva. Foi rela tor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Ex celentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor, dar-lhe provimento, para que se re-instrua o processo. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Was-hington da Trindade. Processo — RR--1.753-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribuna' Regional do Tradecisao do Tribuna' Regional do Tra-ba'ho da Quinta Region, sendo recorren-te Banco Brasileiro de Descontos Socie-dade Anônima e recorrido Elizeu do Car-valho Santos. Foi relator o Excelent's-simo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentissimo mano e revisor o Excelentissimo Se-por Ministro Orlando Coutinho, tendo Turma resolvido, sem divergência co-becer do recurso e no métito, vencido Excelentíssimo Senhor Ministro corlando Coutinno, revisor, dar-ine provi-

mento, para julgar improcedente a ação. Deu-se por impedido o Excelentissimo Senhor Ministro Washtngton da T.indade. Processo — RR-1.794-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Reginal do Trabalho da Quarta Renal Reginal do Trabalho da Quarta Re-gião, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e re-corrida Ieda Elena Barbizan. Foi rela-tor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentis-simo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergên-cia, conhecer do recurso, e no mérito. cia, conhecer do recurso, e no mérito vencido o Excelentíssimo Senhor Minisvencido o Excelentissimo Sennor Ministro Orlando Coutinho, relator dar-lhe provimento, para excluir da condenação a sétima e oitava horas extras. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR--1.806-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Eni Terezinha Couto Siqueira e recorrido Hess & Companhia Limitada. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR-1.810-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrentes Arno Fraga de Jesús e outros e Zivi Sociedade Anónima — Cutelaria e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso dos reclamantes, mas negar-lhe provimento. Quanto à revista empresarial, da mesma conhecer e dar-lhe provimento parcial, para excuir da condenação o pagamento de descansos reduzidos, dentro da jornada de trabalho, unanimemente. Processo — RR-1.862-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Região, de revista de decisao do Tribunal Regiao, sendo recorrente Superintendência de Parques e Jardins e recorrido Milton Thomaz de Aquino. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Viccelentissimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo—RR-2.059-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Antonio Soares de Moraes e recorrido Fazenda Aeroporto (Francisco Agudo Romão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Processo—RR-2.122 de 1978, relativo a recurso de revista de de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Koncretus — Engenharia Construções e Incorporações Limitada e recorridos Venito Pereira de Lima e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro WashIngton da Trindade, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso. mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR-2.125-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo re-Trabalho da Primeira Região, sendo re-corrente Risidência — Companhia de Crédito Imobiliário e recorrida Célia Re-gina de Macedo. Foi relator o Exce-lentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, una-nimemente. Processo — ED-RR-4.793 de 1977 relativo a Embargos Dec'aratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma sendo embargante Valdemar Corrêa Taborda e outro e embargado Banco Brasileiro de Descontos Sociodado Aparitativo de Descontos Sociodados Aparitativo Aparitativo Aparitativo Aparitativo Aparitativo Aparitati ciedade Anônima. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando C. utinho, tendo a Turma resolvido acolher os embargos, para declarar que o provimento da Revista foi dado para determinar a integração das horas extras nas gratificações semestrais una nimementa. nar a integração das horas extras nas gra-tificações semestrais, unanimemente. Processo — AI-808-78 relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Pre-sidente do Tribunad Regional do Traba-lho da Segunda Região, sendo agravan-te Companhia Comercial de Vidros do Brasil — CVB e agravados Domingos Nilo de Aguiar e outros. Foi relator o

Excelentissimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, una-nimemente. Processo — AI-4.037 de 1977, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribu-nal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo agravante Banco de Crédito eRal de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Raimundo Rebouças Porto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor M. nistro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao aglavo. unanimemente. Processo — AI-1.040-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Banco Eco-nômico Sociedade Anônima e agravado Romualdo Ribeiro Júnior. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resol-Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentissimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — AI-1.247 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Traba ho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado José Miguel de Lira. Foi relator o Txcelen-Miguel de Lira. Foi relator o Txcelen-tissimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.329-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Triabalho da Primeira Região, sendo agravonto Presidente do Processo de Sendo Agramento Presidente do Presidente do Processo de Sendo Agramento Presidente de Presidente de Sendo Agramento Presidente de Presidente de Sendo Agramento Ag vante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRA'S e agravado Jorge Eduardo Casal Fonseca. Foi relator o Exceelntíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo. unanimemente. Processo — AI-1.857-78, revido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.857-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Traab'ho da Primeira Região sendo agravante DIG — Distribuidora Guanabarina de Veículos Socie ade Anônima e agravado Fernando Dias Vesconcellos. Poi relator o Excelent ssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar povimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-568-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região sendo agravante Estado do Paraná e agravado José Armando Martins. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-688 de 1978 relativo a agravo de instrumento dedespacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Traablho da Nona Região, sendo agravante Companhia Pinheiro — Indústria e Comércio e agravados Adelino Ribas e outros. Foi relator o Excelentíssimo

ENERGIA NUCLEAR

Lei nº 6.453, de 17-10-1977

DIVULGAÇÃO Nº 1.298

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro Posto de Venda - Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

> Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II; Palácio da Justiça. 3º pavimento Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

Senhor Ministro Washington da Trinda-de, tendo a Turma resolvido, dar provi-mento ao agravo, a fim de que seja pro-cessada a revista para melhor exma-unanimemente. Processo — AI-1 039 de 1978, relativo a agravo de instrumento de desnacho do Juiz Presidente do Trihunal Regional do Trabalho da Segunda Re-gião, sendo agravante Banco Finasa de Investimento Sociedade Anónima e Ser-viço de Contabilidade S/C Limitada e agravada Marlene Garcia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Was-hington da Trindade tendo a Turma re-Fenhor Ministro Washington da Trindaagravada Marlane Garcia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade tendo a Turma resolvido, negar provimanto ao arravo unanimemente. Processo — AI-1.194 78 relativo a agravo de instrumento da despacho do Juiz Presidente do Tribural Regional do Trabalho da Primeira Região, sando agravante Companhia Estadual da Aguas e Esgotos — CEDAE e agravado Fernando Francisco Alvas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Minist o Washington da Trindade tendo a Turma resolvido negar provimento ao arravo, unanimemente. Processo — AI-1814 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Olfara Região sendo agravante Almerindo Alves Palheta e agravado Analdisson Silva Cavalcanti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemento Provimento ao agravo, unanimemento. de, tendo a Turma resolvido, negar pro-vimento ao agravo, unanimemento. Pro-cesso — AI-832-78 relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo agravante Usi-na Açucareira Paraíso Sociedade Anô-nima e agravados Sebastião Inácio e outros. Foi re'ator o Excelentísimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, negar provimento ao nhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.411-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regionl do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Joaquim José Ferreira da Silva e agravada Socedade Anônima — Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.640-78 relativo a agravo de instrumento de decpacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Euro Pitatas Serviços de Assistência a Marítima Limitada e agravado José Mendes Rayol. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — AI-1.902-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Antonieta Alves de Azevedo e agravante Antonieta Alves de Azevedo e Exportação Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — AI-2.119-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — AI-2.119-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anónima e agravado Cecílio José de Carvanho. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, uanimemente. Processo — AI-2.101-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Centrais Elétricas de Minas Gerais e agravado José Honório Alves de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro O.lando Coutinho, tendo a Turma resolvido. o Excelentíssimo Senhor Ministro O lando Coutinho, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimeemnte. Processo — AI-2.193-78. relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravados José Teixeira Irmão e putros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — ED-RR-1.563-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Hélio Fernandes Strangari e embargado Banco Real Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministio Starling Soares, tendo a Turma resolvi-

Starling Soares, tendo a Turma resolvi-

do, receber os embargos na forma do voto do Relator, unanimemente. Processo — ED-RR-1.945-77, relativo a emcesso — ED-RR-1.945-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Confecções Jack Bociedade Anônima e embargada Vera Zadir Blsvezkiewiez. Foi relator o Excelentíssimo Sewiez. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares tendo a Turma resolvido, receber os embargos, na forma do voto do Relator, unanimemente. Piocesso — ED-RR-2.631 de 1977, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e embargada Ruth Mulis de Freitas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, receber os embargos, na forma do voto do Relator, unanimemente. As dezoito horas e encerrou-se à

sessão, esgotando-se a pauta. E, para constar, eu Secretária d aTurma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Ex-celentíssimo Senhor Ministro Presidente celentissimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Aos dezenove dias do mês de setembo do ano de mil novecentos e setenta e oito. — Brasilia, 22 de setembro de 1978. — Neide Aparecida Borges Ferreira, Secretária da Segunda Turma. — Processo — RR-2.402-78. — Reiator — Excelentissimo Senhor Ministro Washington da Trindade. — Revisor — Excelentisismo Senhor Ministro Otlando Coutinho. — Recu so de — Revisor — Excelentisismo Senhor Ministro Orlando Coutinho. — Recurso de revist de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. — Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerals Sociedade Anônima. — Recorrido: Gastão Gomes da Silva Araújo. — Resultado: Não conhecer do recurso unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor José Francisco Boselli.

25ª Pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 03 de outubro de 1978 (terça-feira) às 13:00 horas.

Processo TST N.º AI - 569/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Especie agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5a. Região Interessados: BARRETO DE ARAÚJO - PRODUCTOS DE CACAU S/A e WALTER PINTO LAPA.

Advogados: Dr. Ormeu Rossi
Dr. Silvio Lobo

Processo TST N. AI - 570/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo, Sr. Ministro

Especie agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5a. Região interessados: WALTER PINTO LAPA e BARRETO DE ARAÚJO - PRODUTOS DE CACAU S/A.

Dr. Silvio Lobo Advogados: Dr. Ormeu Rossi

Processo TST N.* RR - 573/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Especie agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT5a. Região Interessados: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S /A e ROMUALDO DA SILVA JAMBEIRO.

Dr. Eduardo Silva Costa Advogados: Dr. Alino da Costa Moteiro

Processo TST N. AI - 676/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo, Sr. Ministro

Especie agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 6a. Região Interessados: USINA CATENDE S/A e MANUEL PEDRO FILHO E OUTROS.

Advogados: Dr. H**é**lio Luiz F. Galvão Dr. Floriano G. de Lima

Processo TST N. AI - 678/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Especie agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 6a. Região Interessados: USINA CATENDE S/A e MARIA HELENA DA SILVA E OUTRA.

Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão Dr. Floriano G. de Lima

Processo n.* AI - 683/78

Relator: Ex.m. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex. no Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 9a. Região Interessados: BANCO SUL BRASILEIRO S/A E JOSÉ ROBERTO MORTATI.

Advogados: Dr. Alzamora Neto

Dr. Edésio Franco Passos

Processo n." AI - 988/78

Relator: Ex. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex. 80 Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região Interessados: ROQUE SIMÃO DE ARRUDA E ETEMONT - EMPRESA TÉCNICA DE MONTAGENS

S/A. Advogados: Dr_a. Dilma Maria Toledo Dr. Walter Benjamin Paoli

Processo n.º AI - 992/78

Relator: Ex Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex. " Sr. Ministro

 $E_{ ext{Specie:}}$ Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Regi $ilde{ ext{ao}}$ Interessados: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A E PEDRO ETCHEBECHERE NETO.

Advogados: 1)r. Cássio M.B. Júnior

Dr. Alino da Costa Monteiro

AI - 995/78 Processo n."

Relator: Ex. " Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex. mu Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: M. DEDINI S/A - METALÚRGICA E ERMELINDO JOSÉ CORRER E OUTRO.

Décio J.B. da Silva Advogados: Dr.

> Ulisses Riedel de R_osende Dr.

AI - 1134/78 Processo n.º

Relater: Ex. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a.Região Interessados: JOSÉ BELOT DA SILVA E BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.

José Torres das Neves Advogados: Dr. Ordélio Azevedo Sette Dr.

AI - 1142/78 Processo n.º

Relator: Ex. Sr., Ministro Nelson Tapatjós

Reviser: Ex.me Sr. Ministro

Espécia: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 3a. Região Interessados: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A E JOSÉ BELOT DA SILVA.

Ordélio Azevedo Sette Advogados: Dr. José Torres das Neves

Processo n.* AI - 1473/78

Relator: Ex. ** Sr. Missistro Orlando Coutinho

Revisor: Ex. ** Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região Interessados: NICOLINO JORGE SERPA E EDEN FERREIRA ANTONIO.

Advogades: Dr. Maria Teixeira 3 Dr. Jayme Naifeld

Processo n.º AT = 1480/78

Relator: Ex.** Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.** Sr. Ministre Espécie: Agravo de instrumento de depoacho do Juiz Pres. do TRT da 5a.Região

Interessados: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE FLESP E EDILDE GOMES SILVA.

Advogados: Dr. Aurélio Pires

Dr. Cabriel Nunes

AI - 1614/78 Processo n.º

Relator: Ex. " Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de depsadho do Juiz Pres. do TRT da la Região Interessados: DJALMA BAPTISTA E TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A-TLERJ.

Advogados: Dr. João Baptista Lousada Câmara

Dr. Maria de Lourdes D'Arrochella Lima Sallabery.

Processo n.º AI - 1622/78

Relater: Ex. Ministro Urlando Coutinho

Revisor: E_{x,m^c} Sr. Ministro Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la. Região

Interessados: SQUIBB- INDÚSTRIA QUÍMICA S/A E JOSÉ LIMA NASCIMENTO.

Advogados: Dr. Moema Baptista

Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão

AI - 1623/78

Robitor: Ex. Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região Interessados: BANCO BRASCAN DE INVESTIMENTO S/A E EDSON SANCHES MARQUES.

Advogados: Dr. Luiz Leite Corrêa

AI - 1634/78 Processo n.*

Relator: Ex. mo Sr, Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex. 80 Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região Interessados: SOARES PORTELA & FILHO LTDA E ANTONIO DUIM DE BARROS.

Advogados: Dr. Paulo Cardoso Coelho

Alino da Costa Monteiro

AI - 1749/78

Relator: Ex.** Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 5a. Região Interessados: JOEL CONCEIÇÃO DE ABREU PINTO E PETRÓLEO BRASILEIRO S/A- PETRO-BRÁS - RPBa.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez

AI - 1753/78 Processo n.º

Relator: Ex.ma Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de deapacho do Juiz Pres. do TRT 3a. Região Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E BENEDITO SAMUEL DA SILVA LAGE.

Advogados: Dr. Adherbal de Oliveira Baracho Dr. Sandra de Bastos Mesquita

AI - 1757/78

Relator: Ex. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex. Ministro

 $_{\mathrm{Esp\acute{c}cie}}$. Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região

Interessados: OSCAR SOARES DA SILVA E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE.

Advogados: Dr. Celestino da Silva Júnior
Dr. José Galdino

Processo n." AI - 1766/78

Relator: Ex. ** Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex. Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la.Região Interessados: ISAIAS DOS SANTOS E CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S/A -CELF.

Advogados: Dr. João de Deus Soares Pessanha

Dr. Hugo Mósca

AI - 1767/78

Relater: Ex. Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região Interessados: CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S/A CELF E PAULO LOÉ ÁRAÚJO DO AMARAL. Advogados: Dr. Hugo Mósca

Dr. Fernando Barreto F. Dias

AI - 1777/78 Processo n.*

Relator: Ex. ** Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex. Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT ala. Região Interessados: EMPRESA GRÁFICA "O CRUZEIRO" S/A E SIND. DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Advogados: Dr. César Pires Chaues

Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º AI - 1778/78

Relator: Ex. ** Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região Interessados: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E WALDEMAR LOPES DE CASTRO FI-

LHO.
Paulo Roberto Vieira Camargo Advogados: Dr.

José Antunes de Carvalho Dr.

AI - 1779/78 Processo n.º

Relator: Ex.mo Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região Interessados: BANCO NACIONAL S/A E HYME VIEIRA DE ABREU .

Advogados: Dr Carlos Odorico Vieira Martins

Dr. José Torres das Neves

Processo n.* AI - 2094/78

Relator: Ex. = Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.mu Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região Interessados: JONAS PEREIRA SOARES E OUTROS E KREBS DO BRASIL - ENGENHARIA

LTDA.
Advogados: Dr. Paulo Henrique Alves Ribeiro

Dr. Luiz Oscar Lopes

Processo n.º AI - 2102/78

Relator: Ex. ** Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região Interessados: ABEGHAIR GERALDO DALBONIO E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - SISTEMA REGIONAL RIO DE JANEIRO - SR -.
Advogados: Dr. José Mendes Filho

Dr. Therezinha Chrysóstomo

Processo n.* AI - 2181/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex. Sr. Ministro
Revisor: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região

Intercasedos: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A E ANYRAM DAGMAR FABRICIO VIEIRA.

Advogados: Dr. fernando de Figueiredo Moreira

Dr. José Torres das Neves.

AI - 2182/78

Relator: Ex. ** Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex. " Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da la Região Interessados: PETROLEO BRASILEIRO S/A- PETROBRÁS E RODRIGO DA SILVEIRA PORTO E OUTRO.

Advogados: Dr Claudio A.F. P. Fernandez e Ruy Jorge C. Pereira.

Dr. Alino da Costa Monteiro

RR - 4893/77 Processo n.º

Relator: Ex. ** Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex. ** Sr. Ministro Washington da Trindade

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da la. Região

Interessados: WALDEMAR LOPES DE CASTRO FILHO E COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Ulisses Riedel de Resende Advogados: Dr.

Dr. Antonio Carlos C, N. da Gama

RR - 4993/77

Relator: Ex.mo Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex. ** Sr. Ministro Washington da Trindade

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: JOÃO CARLOS DA SILVA E OUTROS E FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A.

Advogados: Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo

Dr. Carlos Moreira de Luca

Processo n.º

Processo n.º RR - 5016/70 Relator: Ex.** Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.ma Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região Interessados: VIAÇÃO DURAN S/A E HELIOVANE CARIBÉ DA FONSECA.

Advogados: Dr. Rabi Rezedá

Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR - 5095/77 Processo n.º

Relater: Ex. ... Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.mo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região Interessados: LUIZ JOSÉ MINELLO E COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.

Advogados: Dr. Antonio Popolízio Filho

Dr. Sérgio J. B. Junqueira Machado

RR - 5345/77 Processe n.*

Relater: Ex. Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: RIO GRANDE - COMPANHIA DE CELULOSE DO SUL - RIOCELL E RECI DOS

SANTOS ROSA E DUTROS.

Advogados: Dr. Telmo Ubirajara Rodrigues
Dr. José Nascimento da Silva Filho

Dr.

RR - 382/78

Relator: Ex. ** Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex. Sr. Ministro Wasington da Trindade Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: BANCO NACIONAL S/A E JUREMA DE MELO.

Advogados: Dr. Idel Aronis

Dr. José Torres das Neves.

Processo n.* RR - 495/78

Relator: Ex. ** Sr. Militro Washington da Trindade

Revisor: Ex. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 3a. Região Interessados: OSWALDO DOS SANTOS e RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

Advogados: Dr. Demétrio Mendes fornalas $_{
m Dr.}$ Adherbal de Oliveira Baracho

```
Processo n.º RR - 501/78
```

Relator: Ex.mo Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex. m. Sr. Ministre Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região Interessados: MILTON ARAS AROSTEGUY DASILVA E WALLIG SUL S/A.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Cristiano Ambros Dr. :::::::

Processo n.º RR - 573/78

Relator: Ex. Ministro W. da Trindade

Revisor: Ex. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: ANTONIO DA SILVA GANTE E COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLE TIVOS.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende Dr. Jesús Domingos Pereira

Processo n." RR - 690/78

Relater: Ex. mo Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex. Sr. Ministro Starling Scares

Espécie: recurso de reivsta de decisão do TRT 4a. Região Interessados: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A e PASCHOAL VANTI FILHO.

Advogados: Dr. Gabriel Zandonai

Dr. Cláudio Lafayete G. Silva

Processo n.º RR - 713/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 9a. Rgião

Interessados: ESTADO DO PARANÁ e JOANNA SUCH.

Advogados: Dr. Iosael Joše Milani Edésio Franco Passos

Processo n.* RR - 860/78

Relator: Ex. . Sr, Ministro W. da Trindadde

Revisor: Ex. mo Sr. Ministro Orlando Costinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: COMPANHIA MUNCIPAL DETRANSPORTES COLETIVOS e ISIDORO JACOBSEN.

Advogados: Dr. Sebastião Martins
Dr. Agenor Barreto Parente

Processo n.* RR = 957/78

Relator: Ex. ** Sr. Ministro W. da Trindade Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT la. Região

Interessados: DAMIÃO TEIXEIRA DA SILVA e CONSÓRCIO TÉCNICO CMEL ESTRELA.

Advogados: Dr. Darcy Luiz Ribeiro Dr. JOsé Augusto Cáula e Silva

Processo n.º RR - 1119/78

Relator: Ex. " Sr. Ministro Nelson Tapajós Revisor: Ex. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT la. Região

Interessados: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (SISTEMA REGIONAL RIÓ DE JANEIRO - SR) e DEOLINDO DA CONCEIÇÃO.

Advogados: Dr. Sebastião Herculano de M. Filho Dr. Alino da Costa Monteiro

Dr.

Processo n.º 2R - 1259/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex. Ministro Washington da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: OSNAN IGNÁCIO FARIA E COMPANHIA BRASILEIRA DE TRATORES.

Advogados: Dr. Vilma Ortigoso Seixas Dr. Gippy Garcia Ferreira

Processo n.º RR - 1281/78

Relator: Ex. ... Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex. " Sr. Ministro Wasington da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região

Interessados: JANDIRA RODRIGUES PEREIRA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Martha Prates Durra

Processo n.* RR - 1282/78

Relator: Ex. Sr. Ministro w. da Trindade

Revisor: Ex. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região

ados: MARIA INEZ LEMANSKI E HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Martha Prates Dutra Dr. ::::::::

Processo n.º RR - 1286/78

Relator: Ex. ** Sr. Ministro Nelson Tapajós

Reviser: Ex. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região

Interessados: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA e OSVALDO FORTES DA SILVA E HILÂRIO GON-

ÇALVES.
Advogados: Dr. Sandra Albuquerque

Dr. José Nascimento da S. Filho

Processo n.º RR - 1395/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Orlando Coutinho Nelson Tapajós

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região Interessados: ALDO DIAS DE SOUZA E EXPRESSO AUXILIADORA S/A.

Advogados: Dr. Vera Regina Della Pozza Reis Dr. :::::::

Processo n.º RR - 1439/78

Relator: Ex. mo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex. Ministre Nelson Tapajós

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: JUÃO LUZIA FERREIRA E COBRASMA S/A + INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Processo n.º RR - 1471/78

Relator: Ex. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revistat de decisão do TRT 4a. Região

Interessados: ITAMAR CARLOS DA COSTA E COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Erica Schaeffer

Processo n.º RR - 1499/78

Relator: Ex. ... Sr. Ministro W. da Trindade

Revisor: Ex. ** Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS e SEBASTIÃO PEDRO DE FREITAS.

Advogados: Dr. José Roberto j Vinha Dr. Ulisses Riedel de Resende

n.* RR - 1544/78

Relater: Ex. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revinor: Ex. Sr. Ministro W. da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT la. Região

Interessedos: NOVO MUNDO - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS e HÉLIO GIGLIO.

Advogados: Dr. José Fernando Ximenes Rocha $_{\mathrm{Dr.}}$ José Torres das Neves

Processo n.º RR - 1501/78

Relator: Ex. ** Sr. Ministro Orlando Coutinho Revisor: Ex. ** Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT la. Região Interessados: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e PEDRO NACIF.

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez Dr Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 1648/78 .

Relator: Ex. ... Sr. Milito Nelson Tapajós Starling Somres Revisor: Ex. Sr. Ministro

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região

Interessados: BANCO BBRASILEERO DE DESCONTOS S/A e PAULO ROBERTO TORREÃO.

Advogados: Dra. Leila Vita

Dr. Antonio Matheus do Amaral Leal

Processo n.* RR - 1778/78

Relator: Ex. me Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex. 80 Sr. Ministro W. da Trinddade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região Interessados: CETENCO ENGENHARIA S/A e JOSÉ NUNES TEIXEIRA.

Advogados: Dr. Johannes Dietrich Hecht

Dr. Celso Eleutério 🔧 🕐

Processo n.º RR - 1889/78

Relator: Ex. ... Sr. Ministro Nelson Tapajós Revisor: Ex. ** Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT la. Região

Interessados: TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S/A E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRÉSAS DE TRANS-PORTES RODOMIARIOS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.

Advogados: Dr. A. Mário Tenrreiro

Dr. A. Mário Tenrreiro Dr. Nilton P. Braga

Precesse n.º RR - 1990/78

Relater: Ex. Sr. Ministro McZart V. Russomano
Revisor: Ex. Sr. Ministro W. da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 8a. Região

EURO PIRATAS - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÎTIMA LTDA e MANOEL BE NEDITO DIAS.

Izaias Barbosa de Andrade Ulisses Riedel de Resende Advogados: Dr. Dr.

Processo n.º RR - 2061/78

Relator: Ex. Sr, Ministro Orlando Coutinho Reviser: Ex. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT la. Região

Interessados: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAOCA LTDA e MANUEL LEITE DA COSTA.

Advogados: Dr. Ivanir José Tavares Dr. Annibal Ferreira

Princesso n.* RR - 2094/78

Relator: Ex.** Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.** Sr. Ministro W. da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT la. Região

Interessados: WALDEMYR BARRETO DE CARVALHO E CENTRAIS ELÉTRICA FLUMINENSES S/A

Advogados: Dr. Fernando Barreto F. Dias $D_{\rm r.}$ João Luiz Peralta da Silva

Processo n." RR - 2130/78

Relator: Ex.** Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS E MARCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Advogados: Dr. Wilson Leite de Almeida Dr. Agenor Barreto Parente

Processo n.* RR - 2213/78

Relator: Ex. Sr. Ministro W. da Trindadde Orlando Coutinho

Espécie: recurso de reivsta de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A e WALDOMIRO HENRIQUE.

Advogados: Dr. Mário Bastos C.T. Nogueira Dr. Délcio Trevisan

Processo n.º RR - 2268/78

Relater: Ex. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex. . Sr. Ministro W. da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região Interessados: NARCISO GAMOSKEI e FEPASA - FERROLA PAULISTA S/A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende $\mathbf{D}_{r.}$ Maxia Cristina Moreira Cambiaghi

> As causas constantes da presente pauta que não forem julgados nesta sessão, entra rão em qualquer outra que se seguir, independen temente de nova publicação.

> > Brasilia, 25/09/78

MEIDE A BORGES FERREIRA secretárua da 2a. Turma

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA TRIGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1978

Aos dezenove dias do mês de setembro de mi lnovecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma, realizoude Sesso. da Terceira Turma, realizou-se a trigéssima segunda Sessão Ordiná-ria, sob a Presidência do Exmo. Sr. Mi-nistro Carlos Alberto Barata Silva, pre-sente o Excelentissimo Senho. Doutor Eurico Cruz Neto, representando o Mi-nistério Público, sendo Secretário o Se-nhor Doutor Mário de Albuquerque Ma-raba a Dimontal Ministra Astrora baras. ranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Excelentissimos Minoistros Coqueijo Costa, Ary Campista Lomba Ferraz e Wagner Giglo. 1 Foram adiados para a Sessão de 3 de outubro de 1978 os RR-1.569/78 e RR-2.032/78 e 1.858/78, a pedido de ambas as partes. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: AI-4.041/77—relativo ao AI de Despacho do TRT da 2. Região, sendo agravante Centrais Elétricas de São Paulo S/A — CUSP (advoga-2. Região, sendo agravante Centrais Eletricas de São Paulo S/A — CESP (advogado Dra. Marilene Siqueira) e agravado Alvaro Marcondes de Moura (Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-821/78 — Relativo ao AI de Despacho do TRT da 5º Região, sendo agravante Construtora Luiz Pereira de Araújo S/A (Advoga-

do Dr. Ajax Balleiro) e agravado Manoel do Dr. Ajax Balleiro) e agravado Manoel Bispo dos Santos (Advogado Dr. José Roberto de Souza Cruz). Foi Relator Ministro Cqoueljo Costa, tendo a Turma resolvido. unanime e preliminarmente, nao conhecer do agravo. AI-1.175/78 — relativo ao AI de Despacho co TRT da 2ª Região, sendo agravante R. J. Reynolds Tabacos do Brasil Ltda. (Advogado Dr. Déci Jo. B. da Silva) e agravado Renato de Proença (Advogado Dr. José Carlos Caramez). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unani-2º Região, sendo agravante fi. J. Reynolts
Tabasos do Brasil Lidas. (Advogado Dr. José Carlos
Forces, a. (Advogado Dr. Jos a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-1.190/78 — relativo ao AI de Despucho do TRT da 2.º Região, sendo agravanto Companhia União dos Refinadores — Açúcar e Café (Advogado Dr. Paulo Leme da Fonseca) e agravado Laercio Furlar (Advogado Dr. Ulisses Riede! de Resende. Foi Relator Ministro Lomta Ferraz tendo a turma resolvido, una nincemente, negar provimento ao agrave. rerraz tendo a turma resolvido, una nimemente, negar provimento ao agravo. Al-, 270/78 — relativo ao AI le Legitudo do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Município de Rio de Janeiro (Acvegado Dr. Abel Nascimento de Menezes) e agravado Nair Herrique Ludolf. Rol Resator Ministro Lomba Ferraz, tendo a resolvido unanimemento negar Turna resolvido, unanimemente, negar provincato ao agravo. AI-1.479/18 relative ao AI de Despacho do TRY ca 5. Reg.ão, sendo agravantes Adolfo Bis-po pos Santos e outros (Advogado D. u-

'or Jusses Riedel de Resende) e agravado Reda Ferroviária Federal 5/A (Advoga-do Dr Carlos Frederico Torres Machaell). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, ten-Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-618/78—relativo ao AI de Despacho de TRT ua 2.ª Região, sendo agravante Banco Itaú S/A (Advogado Dr. Geraldo Dias Figueiredo) e agravado Dorivai Liário Viegas Marçal (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Minis'io Wagner Giglio, tendo a Turm aresolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a levista, para Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista apenas na parte relativa a conversão da reintegração em indenização, vencido. Os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (re-Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor) e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista. Redigira o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Falou pelo recorrente Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido Dr. Juracy Galvão Júnior. - RR-288-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.º Reião, sendo recorrentes Jack S/A — Indústria do eVstuario e Vacderlurdes Magnus Santos (Advogado). Vanderlurdes Magnus Santos (Advogaco Dr. José Maria de Souza Andrade e

Alino da Costa Monteiro). E recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista da Empresa, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (re-Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (re-lator) que dela conhecia apenas na par-te referente ao intervalo de dez minutos e, no mérito, near-lhe provimento no que se refere ao regime compensatório, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz e, quanto ao intervalo de 10 minutos, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator); quanto a revista do empregado, unanimemente, dela conhecer, e, no mérito, por maioria, dar-lhe pro-vimento para determinar o pagamento das horas extraordinárias diariamente prestadas excedentes de oito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Lonta Ferraz. Redigira o acor-dão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Cosdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Falou pelo 2.º recorrente Dr. Alino da Costa Montero. RR-1.141 ca 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.º Região, sendo recorrente Araci Lourdes Rodrigues (Advogado Dr. Luir Haron Arauto) e recorrido Hos-Heron Araujo) e 1ecorrido Hos-Nossa Senhora da oCnceição S/A (Advogado Dr. Maximiano Carpes dos Santos). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz. tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas no que se refere ao regime compensatorio e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para acrescer a condenação o pagamento das acrescer a condenação o pagamento das horas suplementares como respectivo adicional vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Barata Silva Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-857/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.º Região sendo recorrentes José Victor Martin e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro, Ruy Jor ge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna do Dr. Alino da Costa Monteiro, Ruy Jor ge Caldas Pereira e Claudio A. F. Penna Fernandez). Foi Relator Ministro Coquei-jo Costa e Revisor Ministro Ary Cam-pista, terdo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista do empregado; quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer apenas quanto a incidência do actional de periculosidade sobre os trinélos e, no mérito, por maioria. dar- he provimento, em parte, para excluir da condenação a em parte, para excluir da contenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. Falou pelo 1º recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro RR-1 897 de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4* Região, sendo recorrente Derli Braz Catalao e Hércules S/A — Fábrica de Talheres (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos Englert, e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido manimemente, não occhecer da revista do empregado; quanto a revista da Em presa, unanimemente, dela conhecer e. no-merito, por maioria, dar-lhe provimenteem parte, para reformar o acórdão, de tiegado o pagamento de dez minutos ex-tras por dia em face da infração do artigo 71 da CLT e, para entender que o sabado em regime de compensação é dis n'il para efeito de contagem do periodo de férias, vencidos os Exmos Srs. Mi-nistros Coqueijo Costa (revisor) e Arv Campista. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueljo Costa (revisor). Falou pelo 1.º recorrence Dr. Alino da Costa Monteiro e pelo 2.º recorrente Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. Rit-2.058/78 - relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.º Região. Sendo recorrente Daya Corrello de titos estado recorrente Daya Corrello de titos estado recorrente Daya Corrello de titos con contratos de titos de contratos de contra RK de Decisao do TRT da 2.3 Remao, sendo recorrente Deuza Carvalho da Silva (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido IBRAM — Indústria Brasileira de Meias S/A (Advogado Dr. Elcio Silva). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa tendo a Turma resolvido unanimementa silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maicria, negar-lhe provimento, vencido os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Wagner Giglio. Falou pe'o recorrente Or. Raimundo Lima e Silva. RR-1.600/78—relativo ao RR de Decisio RR-1.600/78 - relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.º Região, sendo recorrente Compannia Paulista de Força e Luz (Advogado Dr Sergio J. B. Junqueira Machado) e re corrido Clóvis Genesi (Advogado Dr. Unisses Riedel de Resende). Foi Relator

Ministro Coqueijo Costa e Revissor Mit.istro Ary Campista, tendo a Turma re-solvido, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor) que dela conhecia apenas quanto a supressão de horas e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar a reclamação totalment eimpro-cedente, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. Falou pelo recorrido Dr. Rai-mundo Lima e Silva. RR-1.093/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5.º Região, sendo recorrentes Petroleo Brasileiro S/A — PETROBRAS/RPBa e Antonio o Grandus Parades (ARPBa e Antonio o Gran tonio oGnçalves Mendes (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tenco a Turma resolvido, unanime e preliminarmente, rejeitar o pedido de desistencia da reclamação e não conhecer da revista do autor; quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do adi-cional periculosidade sobre os trienios concedicos pela empresa, vencidos es Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.254/78 — relativo ao RR de Decisão to TRT da 2. Região, sendo recorrentes Antonio Cordeiro e outro (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Reser.de) e recorrido Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes COSIM (Advogado Dr. Elias Fa-rah). Foi Relator Ministro Coqueljo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvico, unanimemente conhecer da revista e no mérito, por maioria negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. A Turma defe-riu a juntada do instrumentopro procuratório, requerida da tribuna pelo D. Pa-trono do recorrido. Falou pelo recorrente Cr. Raimundo Lima e Silva e pelo re-corrido Dr. Carlos Fernando Guimarães. RR-970/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1. Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS Advogado Dr. Ruy Jorge Calcas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido Josete Evangelista do Nascimento (Advogado Dr. João Batista dos Asntos). Foi Relator Ministro Ary Campasta e Revisor Ministro Comba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, nao conhecer da revista, quer quanto as preliminares quer quanto no mérito, verdoc, em parte, o Exmo. Sr. Ministro Comba Ferraz, (Pastaro). Lomba Ferraz (Revisor), que conhecia quanto a preiminar de chamamento ao processo. Falou pelo recorrente Dr. Ruy Jordesso. Falou pelo recorrente Dr. Ruy Jorte Caldas Pereira e pelo recorrido Dr. José Torers das Neves. RR-1.731/78 — relativo ao RR de Decisão co TRT da 1. Região, sendo recorrentes Banrio S—A e Lúria de Oliveira Messias (Advogado Dr. João Bosco de M. Ribeiro e A. D. Merelels Quintella) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Gigilo mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista da Empresa, quanto a violação do artigo 7.º da Lei n.º 605/59, ver.cidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Ary Campista e, no múnito, dar-lhe provimento para excluir o cômputo das horas suplementares no câculo do repouso semanal remunerado, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Camvencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Camvertudo extino. Sr. Ministro Ary Cam-pista; quanto a revista ca reclamante, unanimemente, dela não connecer. Re-digirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglto (revisor). RR-1.828/78 - relativo ao RR de Decisão do TRT da 3. Região, sendo recorrente Pohilg --Heckel do Brasil S/A Indústria e Comércio (Advogado Dr. Newton Gomes Go-dinho) e recorrido Oscalino Evangelista dos Santos (Advogado Dra. Itália Maria Viglioni). Foi Relator Ministro Lomba Viglioni). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, connecer da revista e, no merito, negar-lhe provimento. RR-1.674-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.º Reg.ão. sendo recorrentes Cicero Gonçalves da Silva e Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro e José Antonio da Cunha) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da Empresa; quanto a revista do empre-

gado, unanimemente dela conhecer apenas ao RR de Decisão do TRT da 1 Região, no que se refere às gratificações de férias sendo recorrente Estado do Rio de Jace, farmácia no 13.º salário e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelezer a decisão de 1.º grau. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, rejuntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do 2.º recoiernte Dr. Silvio Cabrai Lorenz. RR-1.800/78 — relativo ao RR ie Decisão do TRT da 4.º Região, sendo recorrente Leonardo Castro Ferreira (Advogado Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva) e recorrido B/A Calçados Renner (Advogado Dr. Antorio Fagundes Garcia). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provinento RF 4.91577 — relativ oao RR de Decisau do TRT da 1. Região, sendo recorrente Jorge Rosa Ribeiro (Advogado Dia. Jose Maria de Paula Lopes) e recorrido Tele-comunicações do Rio de Janeiro S.A. — Triery (Advogado Dr. Servito Jose Drummond Francklin). Foi Relator Mi-nistro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria .não conhecer da revista. vencido e Exmo. Sr. Ministro Aiy Campista (relator). Redigirá o acorcão o pista (relator). Redigirá o acorcão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR-884/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2. Região sendo 1ecorrente FEPASA — FerroJia Paulista S/A (Advogado Dr. Osvaldo Fererira da Silva) ← recorrido Ivonne de Moura (Aovogado Dr. Thomaz da Costa Neves). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Furma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para declaranco a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. RR-1.025 de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.º Região sendo recorrente Fi-nanciar — Banco de Investimentos S/A (Advogado Dr. Jorge Alberto dos Santos Quintal) e recorrido Umberto Jayme Demori (Advogado Dr. Celio J. Vidaurre: Foi Relator Ministro Ary Camp Revisor Ministro Lomba Ferraz, Campista a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1.257/73 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.º Região, sendo recorrente Eletro Máquinas Anel S/A (Advogado Dr. Sergio Cioffi) e recorrido João Manente (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). For Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Ministro Owagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Ary Campista que dela conheciam aperas na parte referente a supressão das horas extras e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar totalmente. nas Anel S/A (Advogado Dr. Sergio ext as e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar totalmente procedente a reclamação, vencidos os Exmos. Sis. Ministros Barata Silva que exclui o computo das horas extas oo descanso e Ary Campista que negava provimento. Redigirá o acordão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.350/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.º Região, sendo recorrente Unibanco — União de Baracos Brasileiros S/A (Advogado Dr. Francisco R. Machado) e recorrido Liane Clacisco R. Machado) e recorrido Liane Clarete Miranda (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Londo Ferraz, tende a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto ao sa-lário naternidade e por maioria, cuanto a violação do art. 7.º da Lei 605/49, ven-cido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator) e Lomba Ferraz (revisor) e, r.o merito, quanto ao auxílio maternidade negar-lhe provimento, unanimenente, negar-ine provimento, unanimentere, dar-lhe provimento para excluir o cômputo das horas extras no repouso semanal remunerado, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigira o acordão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Remara (ragisar). Falou pelo recorrenta acordao o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrento Dr. Márcio Gontijo e pelo ercorrido Dr. Jose Torres das Neves. RR-1.444/78 relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.º Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dr. José Carles P. Mariel) a recorrido Braz Alvoe rovia Paulista S/A (Advogado Dr. Jose Carlos R. Maciel) e recorrido Braz Alves da Silva (Advogado Dr. Lino Geraldo Piszi). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, aunhacer da revista e no márito nazar. onhecer da revista e no mérito, negar-lhe provimento. RR-1.540,78 - relativo

a Turma resolvido, unanimemente, .ão conhecer da revista. RR-1.541/78 - reativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Banco Indepen-dência Decred de Investimento S/A (Advogado Dr. Carlos Eduardo Azeredo Lopes) e recorrido Jorceli Costa Dias (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimente. to. Falou pelo recorrido Dr. José Torres dis Neves. RR-1.423/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT di 1.4 Região, sendo recorrentes Newton do Valle Silveira e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Advogado Dr. Ary Alves de Moraes). Foi Relator Minis-tro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido. wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unarime e preliminarmente, rejeitar o não conhecimento arguido em contrarazões e, r.ão conhecer da revista. — RR-1.525/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1. Região, sendo recorrente Transportes Estrela Ltda. (Advogado Dr. A. Mário Tenrreiro) e recorridos Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabs. em Tranpsortes Urbanos de Passageiros do Município do Rio de Janeiro (Advogado Dr. José Expedito Teixeira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista unanimemente, no que se refere a inépcia ca iniciai e, no que se reiere a inepcia ca inicial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provmiento para julgar inepta a inicial, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator) e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). RR-1.542/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1. Região, sendo recorrente José Carlos Heleotério (Advogado Dr. Luiz Antonio Barretto Lo-renzoni) e recorrido Consórcio Tecnico CMEL Estrela (Advogado Dr. José Augusto Caúla e Silva). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para reconhecer as horas extraordinárias para reconhecer as horas extraordinarias conforme forem apuradas em execução, respeitado o biênio prescricional, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR-1.605/78 — relativo do RR de Decisão do TRT da 2.º Região, sendo recorrente José Basílio Rodrigues (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resendo) e recorirdo Empresa Auto ônibus — São Miguel Lida (Advogado Dr. Cierro Camello Regional Lida (Camello Regional Regional Lida (Camello Regional Regiona Miguel Ltda. (Advogado Dr. Cicero Cam-pos). Foi Relator Ministro Ary Camips-ta e Revisor Ministro Lomba Ferraz tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.724/78 — relativo ao RR de Decisao do TRT da 9.º Região, sendo recorrentes Djalma Dias Franzoni e outro (Advogado Dr. Augusto Cesar Seara Guimarães) e recorrido Serviço de Defesa do Direito Autoral (Advogado Dr. Valério Torquato de Andrade Botelho). Foi Re-lator Ministro Barata Silva e Revisor Miristro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da sta e, no mérito, negar-lhe provimento Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. RR-1.78./78 - relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil S/A (Advogado Dr. Fernando Barreto de Souza). E recorrido Mirocem de Souza (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Fer-raz, tendo a Turma resolvido, por maioria (conhecer da revista, ver.cidos os Exmos. Srs. Ministros Arv Campista (relator) e Lomba Ferraz (revisor) que conheciam apenas quanto a honorários advocatícios e, no merito, dar-lhe provimento para excluir ca condenação os honorários advocatícios e tambem o cômputo das horas suplementares no câlculo do repouso semanal remunerado, vercido o Exmo. Sr Ministro Ary Campista (relator). Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.316/...
— relativo ao RR de Decisão do TRT da

8.º Regiao, sendo recorrente Euro-Piratas Serviços de Assistência Maritima Ltda. (Advogado Dr. Izaias Barbosa de Andra-de) e recorrido Raimunco Nascimento de) e recorrido Raimundo Nascimento (Advegado Dr. Ulisses Riedel de Resence. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mento, dar-lhe provimento para que o Eg. Tribunal Regional conheça do recurso ordinário da reclamada, decidindo como entender de direito. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.823/78—relativo ao RR de Decisao do TRT da 9.ª Região, sendo recorrente SBIL—Serestavo ao RR de Decisao do TRT da vogado Dr. Sergio Ayres Gasparin) e recorrido Antonio Carlos dos Santos. Foi Pelator Ministro Ary Campista e revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turna resolvido, unanimemente conhecer ua revista e no mérito, nego:-lhe provimento Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. RR-1.824/78—relativo ao RR de Decisão do TRT da celativo ao RR de Decisão do TRT da cel nistro Wagner Giglio. RR-1.824/78 - re-Região, sendo recorrente Banco Bame rindus do Brasil S/A (Advogado Dr. Sérglo Augusto Gomes) e recorrido Rogério Luiz Scolari (Advogado Dr. Mauro Viel-ra). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueito Costa, tendo Revisor Ministro Coqueito Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Declarou-se impedido e Exmo. Sr. Ministro Wagner Ciglio. ER-1 839/78 — relativo ao RR de Declasão do TRT da 1.ª Região, sendo Recontenta Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A — TELERJ (Advogado Dr. Sérvulo José Drummond Franchia) e remaida Orlando Lessa Alves (Advogado Dr. 1990).

Banestado S/A — Crédito Imobiliário (Advogado Dr. João Regis Fassbender Teixeira) e recorrido Albano Zoschke Neto (Advogado Dr. Evelyn M. T. Martins). Foi Relator Ministro Barata Silva e revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maloria, não co-nhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Redigira o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. RR-2.127/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.º Região, sendo Recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira) e recorridos Nelson Martinelli e outro (Advogado Dr. Delcio Trevisan). Foi Relator Ministro Ary Camvisan). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemento, não conhecer da revista. RR-2.143-78—relativo so RR de Decisão do TRT da Região, sendo recorrente Estado do Paraná (Advogado Dr. Iosael José Milani) e recorrido Irene José Pereira de Souza (Advogado Dr. Ecesio Franco Passos). Foi Relator Ministro Barata Passos). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueljo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a correção monetária. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. 128-1428/78—relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.º Região. sendo recorente Jacy Garcia — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.º Região, sendo recorernte Jacy Garcia Fernandes (Advogado Dr. Paulo Geralco Corrêa) e recorrido Banco de Crédito Real de Minas Gerals S/A (Advogado Dr. Ferrando Alckmim de Barros). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministros Wagner Giglio (relator) e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Reciunanimemente, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Recigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator), quanto ao conhecimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dra. Margarida Pereira Damasceno e pelo recorrido Dra. Harleine Gueiros Bernar-

des Dias. RR-1.264/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S/A (Advogado Dr. Célio Silva) e recerridos Antonio Carlos Rosas Cunha e outros (Advogado Dr. Ary d eAzevedo Marques). Foi Relator Ministro Wagner Circlio o Parieta Silva relativo ao RR Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Br. Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dr. Sérgio Roberto Alonso. RR-1.014/78 — rejio Roberto Alonso. RR-1.014/78 — regiativo ao RR de Decisão do TRT da 4.º Região, sendo recorrentes Banco Merconhecer da revista, vencido o Exmo. Região, sendo recorrentes Banco Mercantil de São Paulo e Mercantil Finasa Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Advogado Dr. Heirot da Gama Ahrends) e recorrido Manoel Inácio Paze de Aguiar (Advogado Dra. Ana Maria de Morais Santos). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unani-memente, conhecer da revista, quanto a rente Banco Brasileiro de Descontos S/A (Advogado Dr. Gabriel Zandonai) e recorrido Eelena Vale Trindade (Advogado Dr. José Tórres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, nao connecer ca revista. RR-134/76 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2. Região, sendo recorernte FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dra. Ulisses Riedel de Resende e Carlos M. de Luca). E recore Resende e Carlos M. de Luca). E recor-ridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista por deli beração do Pieno e, no mérito, por maio-ria, dar-lhe provimento em parte, para considerar devidas as diarias ate o mo-mento em que se operou a transferência definitiva, também, consideradas as diárias para fins indenizatórios apenas, para determinar que as horas de trânsito sejam devidas até o momento em que se tornou definitiva a transferência e, para deferir a ajuda de custo, vencido o Exmo deferir a ajuda de custo, vencido o Exmo Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator) RR-134/76 — relativo ao RR de Decisao do TRT da 2. Região, sendo recorrentes Ferrovia Paulista S/A (Acvogado Dra. Ulisses Riedel de Resende e Carlos M de Luca e recorridos os mesmos. Foi Re-lator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo e Translator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Gigllo, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista por deliberação do Pleno e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para conisderar devidas as diárias até o momento em que se operou a transierência definitiva, também consideradas as ciárias para fins indenizatórios apenas, para determinar que as horas de trânsito sejam devidas até o momento em que tornou definitiva a transferência e para deferir a ajuda de custo, mento em que tornou definitiva a trans-ferência e para deferir a ajuda de custo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão c Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (re-visor). Falou pelo recorrente Dr. Sérgio Roberto Alonso. RR-1.555/73 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Acvogado Dr. Nelso nDias). E recorridos José 9lberto de Oliveira e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar as preliminares arghidas em contra-razões, conhecer as revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º Grau. para restabelecer a decisao de 1.º Grau.

A Turma deferlu a juntada ĉo instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono da recorrente. Falcu pelo recorrente Dra. Regina Coeli Medira de Figueiredo e pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-219/73 reativo ao RR de Decisão do TRT da 1.º Região, sendo recorrente Rede Ferroviário Ecderal S/A. Sistema Decisada roviária Federal S/A — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Advogado Dr. Paulo Roc'rigues Sobrinho) e recorridos Francisco Ramos Varella e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e

Revisor Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declinando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos para uma das Varas da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro. RR-1.805/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.º Região, sendo recorrente José Luiz de Oliveira (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e re-corrido Hércules S/A — Fábrica de Ta-lheres (Advogado Dr. Luiz Garcia Neto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe pro-vimento para acrescentar a conderação diferente de férias no constante que for apurado em liquidação. Falou pelo re-corernte Dr. Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrico Dra. Harleine Gueiros Bernar-des Dias. RR-2.229/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.º Região, sendo recorrente Ely Nunes Rocha (Advogado Dr. José Francisco Boselli) e recorrido - Calçados Renner (Advogado Dr. S/A — Calcados Renner (Advogado Dr. Luiz Garcia Netto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma reso vido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-943/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Wilson Misuak Kamiya (Acvogado Dr Adiba Camis) e recorrido Carter Vasconcelos S/A — Indústria e Comércio (Adcelos S/A - Indústria e Comércio (Advogado Dr. Luiz Roberto Figueira Neto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e

Wagner Giglio (relator). RR-1.295/78
-- relativo ao RR de Decisão do TRT da
1.º Região, senco recorrente Fernando Al-1.º Região, sendo recorrente Fernando Alberto Alves da Silva (Advogado Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão) e recordo Reativos Santa Catarina Ltda. (Advogado Dr. André Luiz Dumortout de Mendonça). Foi Relator Ministro Wagner Gioglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente conhecer da revista e no más memente, conhecer da revista e, no mérito dar-lhe provimento para acrescentar a condenação a remuneração dos repoua condenação a remuneração dos repou-ses semanais nos montantes que forem apurados em liquidação. RR-1.771.78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.º Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dra. Meria Cristina Moreira Cambiaghi) e recorridos Jaime Mendes e outros (Ad-vogado Dr. Euro Bento Maciel). Foi Re-lator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma re-se vido, unanimemente, conhecer da re-Ministro Barata Silva, tendo a Turma re-su vido, unanimemente, conhecer da re-vista e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a re-messa do autos para uma das Varas da Fazenca Pública do Estado de São Paulo. RR-1.982/78 — relativo ao RR de Deci-são do TRT da 3.º Região, sendo recor-rente Viação Itanemicia S.A. (Advogarente Viação Itapemirim S.A. (Advoga-do Dr. Geraldo Magela Silva Freire) e recorridos Manoel Gonçalves dos Santos e outros (Advogado Dr. Wolney Schettino). Foi Relator Ministro Wagner Wolney Giglio e Revisor Ministro Barata Silva. ndo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Encerrou-se a vogado Dr. Luiz Roberto Figueira Neto).

Foi Relator Ministro Wagner Giglio e
Revisor Ministro Barata Silva, teldo a
Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, nomérito, por maioria
da reclamação, vencido o Exmo. Sr.

Ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro
Barata Silva (revisor). Requereu juntada
de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro

Sconhecer da revista. Encerrou-se a
Scsão às dezenove horas, tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei
Exmo Sr. Ministro Presidente e por
min subscrita. — Tribunal Superior do
Traba ho, aos dezenove dias do mês de
ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro
Barata Silva (revisor). Requereu juntada
de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro
Secretário da 3.º Turma.

DESPACHO DE EMBARGOS

AI-2073/77

Embargante: Jair Martins da Silva

(Dr. Ulisses Riedel de Resemb)

Embargado: Metal Leve S/A - Indústria e Comércio

(Dr. Júlio Tinton) Despacho

A Turma rejeitando a preliminar de intempestividade negou provimento ao agravo do Autor ao seguinte entendimen to: "quanto à admissibilidade da revista, seria viável se tivesse sido interposta com fundamento em divergência jurisprudencial, no sentido de que o rompimento antecipado do contrato de Experiência implica em pagamento do Aviso-Prévio. Entretanto, a tese somente! foi arguida por ocasião do agravo, assim mesmo sem se colacionar a esta os arestos conflitantes."

Nos embargos arqui o autor violação do art.

896 e 443 da CLT além de conflito pretoriano.

Mas a alegada violação legal não ocorreu e o conflito pretoriano não se estabelece diante da faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978 Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-2134/77

Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A

(Dr. Eugo Gueiros Bernardes)

Embargado: Manoel Alves de Paula

(Dr. Miguel Raymundo Viegas Peixoto) Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco, ao entendimento de que violação legal não ocorria e os arestos colacionados à divergência eram inespecificos. Discute-se, no processo a "aposentadoria móvel vitalicia".

O reclamado interpôs embargos de declaração, que foram acolhidos em parte, para esclarecer que, no que tange a prescrição é aplicável o Prejulgado 48 também à hipótese de ' complementação de aposentadoria.

Nos embargos o réu sustenta violação aos arts. 11, 444 e 896 da CLT, aos arts. 85 e 1090 do CC, aos arts 165, § único, 142 e 153 §§ 2º e 3º da Constituição Federal, ain da aos arts. 34 e 36 da Lei 6435/77, bem como aos arts. 39 e 49do Decreto 81.240/78 além de divergência jurisprudencial.

Mas as violações legais e constitucionais não ocorreram, esbarando o conflito citado na Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3172/77

Embargante: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A (USIMINAS) (Dr. Antônio Vilas Boas T. de Carvalho)

Embargado: Jacinto de Andrade Fróes

(Dr. Francisco Ribeiro Alberto Brick)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré ado tando os fundamentos do r. despacho denegatório: "no recurso de revista que oferece, renova a reclamada preliminar de prescrição total do pedido: sustenta nulidade do julgado, porque decidiu fora dos limites da litisdependência, do que, a seu ver, 'emerge cerceamento de defesa; no mérito, assevera que não há cogitar-se na hipótese dos autos em equiparação salarial, acrescentando que não pode a Justiça do Trabalho fixar "justa remune ração", pena de violar o poder de comando do empregador. desde que, "in casu", cuida-se de empregado que exercia cargo de confiança (assessor de Presidente).

Não vislumbro violação literal a dispositivo de lei nem divergência jurisprudencial no que toca à matéria ' prescricional. É que na hipótese cuida-se de diferenças sala riais, venciveis mês a mês, pelo que sempre parcial a prescri ção (Prejulgado 48 do Colendo TST). Da mesma forma entendo relativamente à nulidade por julgamento "extra-petita", porquanto como salientado pelo decisório recorrido, às partes cabe dar os fatos, ao Juiz o enquadramento jurídico, pouco importando "o ' equacionamento legal ofertado pelas partes" (fls.140). No que ' concerne âmago do debatido, não há, ao ver desta Presidência, ' falar-se em intromissão no poder de comando do empregador. Isto porque o v. acórdão recorrido, com base nos elementos de prova carreados para o processado, concluiu que a elevação do autor' de chefe de escritório a assessor do Presidente da reclamada ' foi-lhe nociva, pelo que, com base no art. 468 da CLT, determinou o ressarcimento dos prejuízos salariais. Não entrevejo nenhuma violação legal".

Pede embargos a ré alegando violação aos 'arts. 2º, 11, 460, 461, 468, 794, 795 e 896 todos da CLT, além de conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não ocorreram nem tampouco divergência jurisprudencial que esbarram na existência do Prejulgado 48,

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3249/77

Embargante: Mozart Leão e outros

(Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A

(Dr. Afrânio Vieira Furtado)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Autor com fulcro no r. despacho Denegatório: "não verificada a aposen tadoria pelo INPS, não havia amparo legal ou contratual para \overline{o} pedido de complementação".

Cuida a hipótese de pedido de complementação de aposentadoria, deferido pelas vias ordinárias, em termos sim plesmente declaratórios, desejando os agravantes que a sentença recorrida fosse, desde logo, indenizatória.

Pede embargos o Autor alegando violação acart. 896, letra "b" da CLT, aos arts. 115 e 120 do CC.

Mas as alegadas violações não foram demonst<u>r</u>a

das.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-4104/77

Embargante: Banco Sul Brasileiro S/A

(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Wilson Antonini

(Dra. Ana Maria de Morais Santos)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco' porque a "omissão do v. acórdão quanto à prescrição não foi pre questionada em embargos declaratórios (Súmula 356 do STF)

Pede embargos o Banco réu sustentando violação do art. 11 e 896 da CLT, Prejulgado 27.

Mas as alegadas violações esbaram na existê<u>n</u>

cia da Súmula 42.

Indefiro os embargos. Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-4151/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Angelo Carboni

(Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco. Cuida a hipótese de recolhimentos do FGTS ,

discutindo-se a prescrição e trintenária ou bienal. Discute -seainda o direito de empregado bancário comissionário receber como extra as horas excedentes de oito.

Nos embargos argumunta o réu, terem sido vio lador os arts. 11, 62, letra "c", 224 \S 2º e 896 da CIT, bem como o art. 20 da Lei 5107/66, além de conflito pretoriano.

As alegadas violações não procedem e a diver gência citada já encontra-se superada diante dos reiterados pronunciamentos deste Eg. Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-47/78

Embargante: Gilberto Vieira de Menezes

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Light - Serviços de Eletricidade S/A

(Dr. Célio Silva)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Autor' sob o seguinte fundamento: "equiparação salarial envolve maté - ria fática e o empregador provou, como lhe cumpria, fato extinto

do direito do Autor!

Pede embargos o reclamante alegando violação ao art. 896 e 461 da CLT, art. 333 do CPC além de conflito pretoriano.

As alegações do Autor invadem o campo proba-

tório.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-53/78

Embargante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatis tica - IBGE

(Dra. Nilza D'Assumção Guido)

Embargado: João José Brand

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré ao' entendimento de que: "o IBGE não se enquadra no art. 70 da Lei 5010/66, não cabendo a assistência da União". Bem como inexix - tente a violação do art. 444 da CLT.

Pede embargos a ré alegando violação ao art. 444 da CLT e conflito pretoriano.

Mas as alegações não procedem, havendo o acórdão embargado decidido o feito na forma do art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-106/78

Embargante: S/A Frigorifico Anglo

(Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Francisco Oliveira de Carvalho (Dr. Abdo Alahmar)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré por que não comprovados os pressupostos de admissibilidade.

Discute-se se é hábil atestado médico originário do INPS para justificar as ausências do empregado, havendo na empresa serviço médico.

Pede embargos a ré sustentando violação aos arts. 896 e 897 "b" da CLT, divergindo ainda da Súmula 15. deste Tribunal e infringindo o § único do art.32 da CLPS, art. 6º § 2º, da Lei 605/49 além de conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações não foram demons-

tadas e o aresto citado já se encontra superado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-109/78

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A

(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Clodoaldo Nestor Torres

(;;;;) Despacho

A Turma não conheceu do agravo a teor do dis posto no § único do art. 523 do CPC, eis que o advogado signatã rio do apelo não possuia procuração nos autos.

Nos embargos sustenta o réu violação ao art. 896 da CLT, além de divergência jurisprudencial.

Diante da inexistência de mandato tácito, os arestos paradigmas citados, não se prestam à configurar a alega da divergência, nem tampouco ficou demonstrada a violação legal apresentada.

Indefiro os embargos.

Intime-se

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

Embargante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos

(Dr. Célio Silva)

Embargado: Noemia Castanheira Correa

(Dr. Ulisses Riæl de Resende)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré por que tida pelo acórdão regional como competente a Justiça do Tra balho para apreciar controvérsia oriunda de relação de emprego! em tema de complementação de aposentadoria, admitida ainda a re presentação pela viúva do de cujus aplicando o Prejulgado 48,

Pede embargos a ré alegando violação ao art. 896, letra "a" e "B" da CLT, art. 142 da Constituição Federal , sustentando ainda a inaplicabilidade do Prejulgado 48, além de divergência jurisprudencial.

Mas as alegações legais, constitucionais jurisprudenciais, já se encontram superadas pela iterativa, atual e notória jurisprudência deste Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-1125/77

Embargante: Roberto Elias Ferreira

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Empresa ABC de Transportes e Serviços Gerais Ltda.

 (\ldots,\ldots,\ldots) Despacho

A Turma não conheceu da revista do Autor, eis que a discussão invadia o campo probatório, no que se refere às horas extras e dobras dos repousos semanais e feriados remunera dos, e relativamente a negativa da dispensa, não se estabeleceu o conflito pretendido nem tampouco foi infringido o art. 333 do

Pede embargos o autor, sustentando violação ao art. 896 da CLT, ao art. 333, II, do CPC, além de conflito ' pretoriano.

Mas não se conseguiu demonstrar que a revista tinha condições de admissibilidade.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 19 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-1867/77

Embargante: Celso Ferreira dos Santos

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Zivi S/A - Cutelaria

(Dra. Harleine G. Bernardes Dias)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Autor, mas ne gou-lhe provimento ao entendimento que "os intervalos para repouso e alimentação, concedidos em tempo inferior ao legal, não fazem gerar, para os empregados, pretensão a ressarcimento pec \underline{u} niária".

Pede embargos o Autor alegando conflito pre-

toriano.

Mas a divergência citada encontra-se superada pelos reiterados pronunciamentos deste Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Sila Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2006/77

Embargante: Urbano Idalgo Floro

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos

(Dr. José Alves dos Santos)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Autor, por

entender que o Eg. Regional fundou sua decisão na prova.

Cuidam os autos de inquérito judicial propos ta pela reclamada, objetivando o parecer falta grave de embriaguês em serviço e de mau procedimento de empregado que conta com 27 anos de serviço.

Pede embargos o Autor alegando violação ao ' art. 896, letra "a" e "b" da CLT, bem como a letra f do art. ' 482 do mesmo diploma legal, além de divergência jurisprudencial. Mas as alegadas violações legais não ocorrem

e as divergências apresentadas não se configuram eis que os arestos paradigmas fundam-se em pressupostos fáticos diversos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2256/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldi

(Dr. Arthur Gomes C. Rangel)

Embargado: Geraldo de Oliveira Souza e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma conheceu da revista e deu-lhe provimento para determinar que a MM Junta <u>a quo</u>, aprecie o mérito da controvérsia, ao entendimento de que <u>é</u> competente esta Justiça! para apreciar demanda na qual se postula complementação da aposentadoria pela reclamada, Rede Ferroviária Federal S/A.

Pede embargos a ré arguindo violação do art. 896 da CLT, dos arts. 110, 125, I e 153 § 2º da Lei Maior, o Dec. Lei 956/69, o art. 113 do CPC, além de conflito pretoriano.

Diante do confçito pretoriano comprovado tendo em vista os reiterados pronunciamentos deste Eg. Pleno defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para impugnação.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

Vista, por 8 (oito) dias ao embargado para impugnação Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-2542/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal - 7a. Divisão Leopoldina (Dr. Arthur Gomes C. Rangel)

Embargado: Luiz Fonseca Rangel e outros

(Dr. Juacenyr Teixeira de Assumpção)

Despacho

A Turma negou provimento à revista da ré por entender que "é responsabilidade da empresa o enviodos comandos de alteração salarial, para que o IMPS efetue a complementação.

Pede embargos a ré sustentando divergência '

jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Pede embargos a ré sustentando divergência ' jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a resposta. Intime-se.

Brasilia, 21 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

Vista, por 8 (oito) dias ao embargado para impugnação Ao Dr. Juacenyr Teixeira de Assumpção

RR-2593/77

Embargante: Silvério Cipriano Silvério

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Cia. Paulista de Força e Luz

(Dr. Sergio J. B. Junqueira Machado)

Despacho

A Turma não conheceu da resista do Autor por! entender que a questão relativa "a participação dos empregados! nos lucros da empresa, somente é devida nos moldes em que por ' ela foi instituida, vem que se trata de beneficio por mera libe ralidade e, assim, o seu critério tem por escopo o salário mensal básico, e, não, as horas suplementares".

Pede embargos o autor alegando violação aos! arts. 76, 457 e 896 da CLT, sustentando ainda ter o v. acórdão' embargado contrariado os prejulgados 24 e 52 e as Súmulas 24, ' 45 e 63 além de conflito pretoriano.

Mas as violações inexistem e os arestos e $S\underline{\acute{u}}$ mulas não estabelecem conflito com o acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 19 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2660/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopol dina

(Dr. Arthur Gomes C. Rangel)

Embargado: Silvio Godinho Carneiro e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma conheceu da revista dos Autores e de $\underline{\mathbf{u}}$ lhe provimento para determinar que a MM Junta a quo aprecie o mérito da controvérsia, por entender que tem o ferroviário da Rede Ferroviára Federal S/A, ação contra a empresa, visando a ' compeli-la à complementação da aposentadoria prometida, através do fornecimento dos elmentos necessários ao pagamento pelo INPS. Pede embargos a Rede sustentando que o acór-

dão embargado transgrediu o art. 896 da CLT, os arts.110, 125, I e 153, § 2º da Lei maior, o Dec. Lei 956/69 o art. 113 do CPC, além de conflitar com outros arestos trazidos ao cotejo.

Diante do conflito pretoriano comprovado e tendo em vista os reiterados pronunciamentos deste Eg. Pleno, ' defiro so embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a resposta.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2768/77

Embargante: Amazonas da Silva Cesar

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Egydia Rezende da Silva

(Dr. Lauro Ferreira Filho)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Autor, eis que o Regional entendeu comprovado que o reclamante foi indenizado pelo espólio, recebendo os 60% exigidos por lei, além homologado o acordo, inexistente a figura de fraude, visto que' a resilição resultou do término do inventário com a partilha ' dos bens, quando, continuou o reclamante trabalhando para a viúva e alguns de seus herdeiros

Pede embargos o Autor sustentando violação ' ao art. 896 da CLT, a Súmula 20 e conflito Pretoriano.

Diante da possível violação a Súmula 20 deste Tribunal, defiro so embargos e determino o seu processamento com abertura de vista a embargada para a impugnação.

Intime-se.

Brasilia, 19 de setembro de 1978 Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

vista, por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação. Ao Dr. Lauro Ferreira Filho

```
RR-3130/77
```

Embargante: Estado do Rio de Janeiro

(Dr. Renato Freitas Ramos)

Embargado: Elisa Lauriana do Vale

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista da Autora e deulhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, por en tender que: "na verdade, a reclamante recebia adicional profissional, antes da vigência do Dec.Lei 389. Trata-se de direito ' anterior à lei, estratificado em suas condições de trabalho. Ele vado o adicional, pelo aumento da agressividade do local de tra balho, os cálculos devem ser procedidos tendo por base os crité rios vigentes na relação de emprego".

Inconformado pede embargos o réu alegando '

violação ao § 1º do art. 3º do Dec.Lei 339/68.

Mas a alegada violação não foi demonstrada. Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Bazeta Silva Ministro Presidente da 3a. Turma

> Brasilia, 25 de setembro de 1978 Maria das Graças Calazans Barreira. Secretária Substituta da 3a. Turma

27a. Audiência de Distribuição, realizada no dia 18 de setembro de 1978.

Relator : Ministro Barata Silva Revisor : Ministro Coqueijo Costa

RR-4873/77 - TRT da 3a. Região Recorrente : Geraldo Dias Prates

Advogado Dr. José Torres das Neves Recorrido : Banco do Estado de Minas Gerais S/A

Advogado Dr. Waltencyr de Mello Franco

RR-5341/77 - TRT da 4a.Região Recorrente : Tereza da Silva Lombardo e Outras

Advogado Dr. Gisa Nara Cocaro Recorrido : Ida Manica Martins - Limpadora Martins Advogado Dr. Élio Carlos Englert

RR-5393/77 - TRT da la.Região

Recorrente : Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Rio de Janeiro - SR3.

Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho Recorrido : Wilson dos Santos Duarte e Outros

Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1274/78 - Trt da 4a.Região

Recorrente : Eliane Maia de Albuquerque

Advogado Dr. José Torres das Neves Recorrido : Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimento

S/A.

Advogado Dr. Ruy Brasileiro de Azambuja

RR-1422/78 - TRT da la.Região

Recorrente : Rede Ferroviaria Federal S/A - Sistema Regional Rio de Janeiro - SR - 3.

Advogado Dr. Sebastião Herculano de Mattos Filho Recorrido : Wilson Maíni e Outros

Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1552/78 - TRT da 2a.Região

Recorrente : Maria Flores Garrido Fondevila de Fernandez

Advogado Dr. Arnaldo Valente Recorrido : Petróleo Brasileiro S/A . - Petrobrás

Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

RR-1764/78 - TRT da 4a.Região

R corrente : Nelson Borges dos Santos e Outros Advogado Dr. José Francisco Boselli

Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica Advogado Dr. Gilberto de Oliveira

RR-1998/78 - TRT da 2a.Região

Recorrente : Companhia Municipal de Transportes Coletivos Advogado Dr. Orlando A. Capella Fernandes

Recorrido : Walter Monteiro Chaves Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-2082/78 - TRT da 4a.Região Recorrente : Átila Teodoro Jamardo Salvaterrra

Advogado Dr. Nestor José Forster Recorrido : Sul Brasileiro S/A. - Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliarios. Advogado Dr. Irany de Oliveira Sant'Anna

```
RR-2126/78 - TRT da la.Região
Recorrente: Viação Aperea São aulo S/A. - VASP
Advogado Dr. Ildelio Martins
Recorrido: Maria Nila da Silva Guimarães
 Advogado Dr. Paulo Souza dos Santos
RR-2358/78 - TRT da la Região
Recorrente : Hilton Pereira Novo
Advogado Dr. Celestino da Silva Júnior
Recorrido : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado Dr. Sergio Augusto Machado
 Relator : Coqueijo Costa
 AI-1618/78 - TRT da la.Região
Agravante : Honorelino Marques Goulart
Advogado Dr. José Tôrres das Nevels
Agravado : Banco do Estado de Minas Cerais S/A
Advogado Dr. Ivo Braune
 AT-1624/78 - TRT da la Região
Al-1624/76 - TRY da la Regiau
Agravante : Heller Redo Barroso
Advogado Dr. Rodrigo de Souza
Agravado : Halles de São Paulo S/A - Administração e Participação
Advogado Dr. Waldyr Nyemeyer Filho
AI-1759/78 - TRT da la Região
Agravante : Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado Dr. Celio Silva
Agravado : Fernando Januário Netto
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
 AI-1773/78 - TRT da la Região
Agravante : Financilar - Promotora de Vendas Etda
Advogado Dr. Francisco Durval C. Pimpão
Agravado : Lúcia Maria de Souza Lins
Advogado Dr. José Carlos Pereira Pedrosa
 AI-1780/78 - TRT da la.Região
Agravante : José Joaquim Rodrigues Teixeira
Advogado Dr. aulo Cesar Costeira
Agravado : Bañco Halles S/A
Advogado Dr. Waldyr Niemeyer Filho
AI-2103/78 - TRT da la Região
Agravante : Viação Santa Sofia Ltda
Advogado Dr. A. Mario Tenrreiro
Agravado : Oswaldo Venâncio dosSantos
  Advogado Dr. Oswaldo Lauria Pinto da Silva
  AI-2183/78 - TRT da la Região
 Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S/A
 Advogado Dr. Jésus de Godoy Errreira
Agravado : Justino Pinto de Vasconcelos Netto
Advogado Dr. Haroldo de <sup>C</sup>astro Fonseca
 Relator : Ministro Coqueijo Costa
 Revisor : Ministro Ary Campista
 RR-4874/77 -TRT da 3a.Região
Recorrente : Maria Martins da Silva
Advogado Dr. Jerônymo Brito da Cunha
Recorrido : Florestal Acesita S/A
 Advogado Dr. Maurílio Brasil
RR-5212/77 - TRT da 4a.Região
Recorrente : S/A Calãdos Renner
A<sub>d</sub>vogado Dr. Antonio Fagunes Garcia
Recorrido : Edenir Rocha da Silva
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
 RR-187/78 - TRT da la.Região
Recorrente : Light- Serviços de Eletricidade S/A
Advogado Dr. Célio Silva
Recorrido : Edson Correa da Silva
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
RR-1278/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Aladio RodriguesFerreira
Advogado Dr. Marolene Somnitz Martins
Recorrido : Rio Grande Companhia de Celulose do Suo - RIOCELL
Advogado Dr. Lúcio Mascarenhas
RR-1554/78 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Cleide Domingues de Oliveira Gres
Advogado Dr. Alcidés Chagas Brandão Sobrinho
Recorrido: Serviços de Contabilidade S/C e Banco Finasa de Inves
timento S/A.
Advogado Dr. Honhson Meira Santos
RR-1860/78 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Delício Soares dos Reis e Outros
Advogado Dr. José Francisco Boselli
Recorrido : Companhia Docas de Santos
Advogado Dr. Klaus Menge
```

```
RR-1999/78 - TRT da 2a.Região
Recorrente: IPORANGA - Comércio de Carnes e Cêneros Alimentícios
                        Ltda
 Advogado Dr. Sílvio Antonio de Oliveira
Recorrido : Joaquim Saturinino Soares
Advogado Dr. Orlando Artonio Bismara
RR-2068/78 - TRT da la Região <sup>Z</sup>
Recorrente : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
Recorrido : Lucimar de Souza Correia
Advogado Dr. João Batista dos Santos
 RR-2083/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Filomensa Goldez Mikoski
Advogado Dr. José Fransisco Boselli
Recorrido : Metalúrgica Matarazzo S/A
Advogado Dr. Antonio Fagundes Carcia
 RR-2148/78 - TRT da la.Região
 Recorrente: Consórcio Técnico Cmel Estrela
Advogado Dr. José Augusto Caúla e Silva
Recorrido: João José da Silva
Advogado Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni
RR-2395/78 - TRT da la Região
Recorrente : Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado Dr. Célio Silva
Recorrido : Elício Falagan
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
Relator : Ministro Ary Campista
AI-1334/78 - TRT da la.Região
Agravante : Banco Independência Decred de Investimento S/A
Advogado Dr. Carlos Eduardo Azeredo Lopes
Agravado : Ronilde Ferreira da Silva
Advogado Dr. Divani Queiroz Alves
AI-1621/78 - TRT da la Região
Agravante : Companhia Hidro Elétrica do São Fancisco CHESF
Advogado Dr. Eusébio Conzales Costas
Agravado : Maria Cecília Costa Mendes Sant'Anna
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Reesende
AI-1633/78 - TRT da la.Região
Agravante : José Maximiano Gavão e Outro
Advogado Dr. Carlos Eduardo C. de Britto
Agravado : Cia. Ilhéus de Seguros
Advogado Dr. Humberto Ricardo da Silva
AI-1765/78 - TRT da la Região
Agravante : Banco da Amazonia S/A
Advogado Dr: Roberto de Medeiros Ribeiro
Agravado : Csar Torraca
Advogado Dr. Luiz Carlos V<sup>A</sup>lle Nogueira
AI-1776/78 - TRT da la.Região
Agravante : CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos
Advogado Dr. Antonio Esmeraldo da Silva
Agravado : Edson Velloso
Advogado Dr. Celestino da Silva Júnior
 AI-2093/78 - TRT da la.Região
Agravante : Arildo Machado
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Agravado :: Prontoferro S/A. - Ind. e Comércio
Advogado Dr. Carlos Fernando da Silva Palmar
AI-2180/78 - TRT da la.Região Agravante : Companhia de Turismo do Estado do Rio S/A. - FLUMITUR Advogado Dr. Janete Cleusa M. Pereira Agravado : Francisca Picardi Amorelli Advogado Dr. Eduardo Chaves de Paiva
Relator : Ministro Ary Campista
CC-04/78
Suscitante : 28a. Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro.
Suscitada : Junta de Conciliação e Julgamento de Jundiaí
Interessados : Cia. Fiação e Tecidos São Bento e Francisca Gonçalves
                              Lisboa.
Relator : Ministro Ary Campista
Revisor : Ministro Lomba Ferraz
RR-4871/77 - TRT de 6a.Região
Recorrente : Companhia Industrial Carvalho
Advogado Dr. Mozyr Sampaio
Recorrido : Manoel dos Santos Lima
Advogado Dr. Carlos Castanha de Albuquerque
RR-4912/77 - TRT da la.Região
Recorrente : Jair dos Santos
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina.
Advogado Dr. Sebastião Herculano de Mattos Filho
```

RR-61/78 - TRT da 6a.Região Recorrente : Cotonifício Moreno S/A Advogado Dr. Josinaldo Maria da Costa

```
Recorrido : Osias Comes de Mendonça
Advogado Dr. Edvaldo Rodrigues da Cunha Cavalcanti
                                                                                                                                                                                   Relator : Ministro Lomba Ferraz
                                                                                                                                                                                   Revisor : Ministro Wagner Giolio
RR-285/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Arno Straatmann S/A - Indústria . Co-
e Importação e Acídio Manoel Estevã
Advogado Drs. Ilda A. de Oliveira e Alino da C
Recorridos : Os Mesmos.
                                                                                                                                                                                  RR-4992/77 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Antomio Faria 30
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado Dr. Sérgio Barreira Sandoval
                                                                                                                                   Exportação
 RR-1382/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Eletrica
Advogado Dr. Flávio T. Leal
Recorrido : Armindo da Costa Lisboa
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
                                                                                                                                                                                  RR-5347/77 - TRT da la Região
Recorrente : Rede Ferroviaria Federal S/A - Sistema Regional Rio de
Janeiro - SR - 3.
Advogado Dr. Paulo Bodrigues Sobrinho
Recorrido : Manoel Alves de Almeida e Outros
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
 RR-1691/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Jorge Luiz Guilherme de Oliveira
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Companhia Estadua de Inergia E u cica
Advogado Dr. Gildo Antonio Nozari
                                                                                                                                                                                  RR-189/78 - TRT da la Região
Recorrente: Empresa de Transportes Braso Lisboa Ltda
Advogado Dr. A. Mário Tenrreiro
Recorrido: Sindicato dos Empregados em Escritório de Empresas de Trans
portes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro.
Advogado Dr. Nikon Pereira Braga.
 RR-1871/78 - TRT da 2a.Região
 Recorrente : Agostinho Roque dos Santos e Dutros
                                                                                                                                                                                  RR-500/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Confecções Jack S/A. Indústria do Vestuário e Luiz Olivei-
ra de Souza e Outras.
Advogado Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro
Recorridos : Os Mesmos
 Advogado Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva
Recorrido : Companhia Docas de Santos
 Advogado Dr. Klaus Menge
RR-2063/78 - TRT da la Região
Recorrente : Alvaciro Vieira Costa
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Comércio e Indústria Barbosa & Marques S/A.
Advogado Dr. Sérgio Ferraz
                                                                                                                                                                                  RR-1514/78 - TRT da 3a.Região
Recorrentes: Banco de Credito Real de Minas Gerais S/A. e José
Cavalcanti Mundim e Outros
Advogado Drs. Fernando Alkmim de Barros e Miguel R. Viegas Peixoto
 RR-2087/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado Dr. Cabriel Zandonai
Recorrido : Eunice Vitorino Lupes
Advogado Dr. J. Ester Von Zuccalmaglio
                                                                                                                                                                                  Recorridos : Os Mesmos
                                                                                                                                                                                  RR-1701/78 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Light- Serviços de Eletricidade S/A
Advogado Dr. Cícero Campos
Recorrido : Oswaldo Madureira
 RR-2210/78 - TRT da la.Região
Recorrente : Benjamin ferreira Bretas
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Banco Nacional S/A
Advogado Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
                                                                                                                                                                                   Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resemde
                                                                                                                                                                                  RR-1968/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Banco Itaú S/A
Advogado Dr. Norma Leal Podolsky Paes
Recorrido : Heraldo Teixeira Ludwig
Advogado Dr. José Torres das Neves
 RR-2397/78 - TRT da la.Região
 Recorrente : Jorge Baptista Bianchi Filho
Advogado Dr. Annibal Ferreira
                                                                                                                                                                                  RR-2067/78 - TRT da la Região
Recorrente : Amaury Ferreira Magalhães e Outros
Advogado Dr. José Torres das Neves
Recorrido : Banco Nacional S/A
Advogado Dr. Eduardo dias Manhães
 Recorrido : Cyklop Rio - Embalagens Ltda
Advogado Dr. Obva de Campos Pinto
Relator : Ministro Lomba Ferraz
AI-571/78 - TRT da 5a.Região
Agravante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
Agravado : Osvaldo Agres de Carvalho
                                                                                                                                                                                  RR-2091/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Olído Teixeira
Advogado Dr. Alinoda Costa Monteiro
Recorrido : Mesbla S/A
 Advogado Dr. Walmir Maia Rocha Lima Filho
                                                                                                                                                                                   Advogado Dr. Paulo Serra
AI-591/78 - TRT da 5a.Região
Agravante : Companhia Atlantic dePetróleo
                                                                                                                                                                                  RR-2215/78 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Banco Nacional da Habitação - BNH
Advogado Dr. Ruy Tourinho
Agravado : Nicácio do Nascimento
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
                                                                                                                                                                                  Advogado Dr. Samuel Sínder
Recorrido : José Manoel Soares
Advogado Dr. Paulo de Oliveira Soares
AI-680/78 - TRT da 5a. egião
Agravante : Francisco da Silveira Dórea
                                                                                                                                                                                  RR-2416/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Almira Alba Maciel Kpper
Advogado Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua
Recorrido : S/A. Calãdos Renner
Advogado Dr. Antonio Fagundes Garcia
Advogado Dr. Renato Borba Ramos
Agravado : Maria Francisca de Jesús e Outros
Advogado Dr. Manoel Targino de Araújo
AI-990/78 - TRT da 2a.Região
Agravante : Chrysler Corporation do Brasil
Advogado Dr. Jairo olizzi Gusman
Agravado : Severin8 José Ferreira
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
                                                                                                                                                                                   Relator : Ministro Wagner Ciglio
                                                                                                                                                                                   AI-1333/78 -TRT da la.Região
                                                                                                                                                                                  Al-1333/78 - IKI da la.Regiao
Agravate: Estado do Rio de Janeiro
Advogado Dr. Domício Neves de Barros
Agravado : Celso Ferreira Ramos Filho e Outras
Advogado Dr. Antonio Gameleira Cavalcante
AI-996/78 - TRT da 2a.Região
Agravante : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado Dr. Fernão de Moraes Salles
Agravado : Aristen Pereira Leite e Outros
Advogado Dr. Agenor Barreto Parente
                                                                                                                                                                                    AI-1620/78 -TRT da la.Região
                                                                                                                                                                                    Agravante : Padaria e Confeitaria Nova Tijuca Ltda
Advogado Dr. Francisco da Costa Drummond
Agravado : Peones Conçalves Ramos
AI-1635/78 - TRT da la Região
Agravante : Associação Comercial e Industrial da Região de Bangú
Advogado Dr. Heyder José de Souza
Agravado : Augusto Brasileiro de Souza
Advogado Dr. Augusto Brasileiro de Souza
                                                                                                                                                                                    Advogado Dr.(....)
                                                                                                                                                                                    AI-1626/78 - TRT da la Região
Agravante : Madepinho Seguradora S/A
                                                                                                                                                                                    Advogado Dr. Francisco Maia
Agravado : Suetonio Santos Miranda
 AI-1751/78 - TRT da 9a.Região
Agravante : Estado do Paraná
Advogado Dr. Antonio Carlos Lucchesi
                                                                                                                                                                                   Advogado Dr. Henrique Lavoie de Öliveira
 Agravado : Luiz Gabriel Queiroz
Advogado Dr. Eleno Coelho
                                                                                                                                                                                   AI-1764/78 - TRT da la.Região
Agravante : Manuel Sivestre de Jesus
Advogado Dr. Valter Berțanha Valadão
                                                                                                                                                                                  Agravado : Novo Rio crédito. Financiamento e Investimentos S/A
Advogado Dr. Roberto Queiroz dias Rosa
 Relator : Ministro Lomba Ferraz
 CC-05/78
                                                                                                                                                                                  AI-1775/78 - TRT da la Região
Agravante : José Ferreira Filho
Advogado Dr. Antonio Soares de Souza
Agravado : Zoom - Bar Boite e Restaurante Etda
Advogado Dr. Kleber Mureira de Moraes
 Suscitante : 20a. Junta de Concialiação e Julgamento do Rio de Ja-
 Suscitante : 20a. Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Ja-
neiro.
Suscitada : la. Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza
Interessados: José Comes de Souza e Coege - Consórcio Ce sa - Geo-
foto.
```

AI-2092/78 - TRT da la Região Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE Adogado Dr. Juarez Lopes Rodrigues Agravado : Doralício Serpa Tavares Advogado Dr. Salvador Vivaqua Rocha AI-2179/78 - TRT da la.Região Agravante: Domingos José Pires Doutado Advogado Dr. Milton de Moraes Emery Agravado: The First National Bank Of Boston Advogado Dr. Luiz de M. Loutinho Relator : Ministro Wagner Ciglio Revisor : Ministro Barata Silva RR-5210/77 - TRT da 4a.Região Recorrente : Pedro Raymundo deSouza Boeira Advogado Dr. Mario Chaves Recorrido : Zivi S/A - Cutelaria Advogado Dr. Élio Carlos Englert RR-5389/77 - TRT da la.Região Recorrente : João Sebastião de Assis Advogado Dr. Luiz Antonio Barretto Lorenzoni Recorrido : Consórcio Técnico Cmel Estrela Advogado Dr. José Augusto Caúla e Silva RR-190/78 - TRT da la Região Recorrente : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos Advogado Dr. Fernando Carlos Facão Barcelos Recorrido : Cely da Costa Pornto Navega Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro. RR-1265/78 - TRT da 2a.Região Recorrente : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatís tica - IBGE Advogado Dr. Newton Gonçalves Rabello Recorrido : Lúcia tThérezinha Silva Quadros Advogado Dr. Nison José Torres RR-1537/78 - TRT da la Região Recorrente : Regina Celi Carreiro Teixeira Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro Recorrido : Cia. Souza Cruz - Indústria e Comércio Advogado Dr. Aloysio Moreira Guimarães HR-1762/78 - TRT da 4a.Região Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Advogado Dr. Tito Flávio Aúde Recorrido : Paulo da Silva Advogado Dr. José Torres das Neves RR-1996/78 - TRT da 2a.Região Recorrente : Companhia Municipal de Transportes Coletivos Advogado Dr. José Roberto Vinha Recorrido: Miguel Messena dos Santos Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resemde RR-2079/78 - TRT da 4a.Região Recorrente : José de Borba Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro Recorrido : Wallig Sul S/A. - Indústria e Comércio Advogado Dr. Cristiano Ambros RR-2099/78 - TRT da 2a.Região Recorrente : Janyr Oscar Romualdo Silva Advogado Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo Recorrido : Banco Real S/A Advogado Dr. Adhemar Iervolino RR-2356/78 - TRT da la Região Recorrente : Nomasa S/A. - Indústria e Comércio Advogado Dr. Luiz Manoel Hidalgo Barros Recorrido : Pery Carlos da Silva Advogado Dr. Edson ^Carvalho Rangel RR-2531/78 - TRT da 2a.Região Recorrente : Vera Lúcia Sarto Polo Advogado Dr. Altimara Luiza Polo Bittar Recorrido : Ciba - Geigy Química S/A Advogado Dr. José Naria do Amaral Gurgel

Brasilia. 22 de setembro de1978

MÁRIO DE A.M.PIMENTEL JÚNIOR SECRETÁRIO DA EERCEIRA TURMA

PROCURADORIA
GERAL DA JUSTICA
DO TRABALHO

PORTARIA N.º 62 DE 14 DE
SETEMBRO DE 1978

O Procu:ador-Geral da Justica do Trabalho, no uso das atribuições que inconfere o art. 65, item I, da Lei número

1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve designar Nicolau dos Santos Neto, Procurador do Trabalho Adjunto, em exercício na Procuradoria Regional do Trabalho da 2.º Região, para, a partir desta data, responder pelo expediente daquela regional, durante os afastamentos do Dr. Paulo Chagas Felisberto, cessando os efeitos da Portaria n.º DRT-494, de 25 de julho de 1975. — Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador Geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DCS TERRITÓRIOS

a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a sessão, presentes os Excelentía-simos Senhores Desembargadores Antosimos Sennores Desembargadores Anto-nio Honório Pires e Bueno de Souza, em substituição ao Desembargador Waldir Meuren, que se encontra em gozo de li-cença especial. Após a leitura e aprova-ção da ata da sessão anterior, foram chamados a julgamento os seguintes proces-

Habeas Corpus

N. 2 361 - Distrito Federal - Relator: N.º 2.361 — Distrito Federai — Relator: Desembargador Bueno de Souza — Im-petrante: Carlos Augusto Senise — Pa-ciente: José Deusdeth Bezerra — De-cisão: "Denegado, à unanimidade".

N.º 2.368 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires —
Impetrante: Juvenal Antunes Pereira —
Paciente: Celso Coimbra — Decisão:
"Denegado, à unanimidade".

N.º 2.374 — Comarca de Porto Velho — Relator: Desembargador Bueno de Souza — Impetrante: José Viana Bonfim — Paciente: Nicolau Santos de Oliveira — Decisão: "Denegado, por maioria". Relator designado: Desembargador Antonio Hongo: Plass tonio Honório Pires.

Recurso de Habeas Corpus

N.º 1.284 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Recorrente: Enéas Nunes — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Não provido, à unanimidade".

N.º 1.289 - Distrito Federal tor: Desembargador Antonio Honório Pi-res — Recorrente ex officio: Juízo de Di-reito da 7. Vara Criminal e Justiça Pú-blica — Recorrido: Heleno Cardoso da Costa — Decisão: "Provido, à unanimidade".

N.º 1.304 - Distrito Federal tor: Desembargador Duarte de Azevedo

Recorrente: Elias Passos Brito — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Não
provido, à unanimidade".

N.º 1.309 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Recorrente: José E. aldo de Melo — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Não provido, à unanimidade".

Apelação Criminal

N.º 3.596 - Distrito Federal - Relan.º 3.596 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Bueno de Souza — Apelanie: Suzana Maria do Monte Valle ou Suzana Maria do Valle Lima — Apelados: Justiça Pública e João Rodrigues de Almeida — Decisão: "Não provida, à unanimidade".

Apelação Civel

N.º 5.336 — Distrito Federal — Relator: Desembalgado. Dualte de Azevedo — Revisoi: Desembalgador Antonio itonório Pires — Apelantes: Associação dos Servidores do Ministério da Educação e Cultura — ASMEC e União rederal — apelado: Almando ravalo — Decisão: "Não se conheceu do apelo da União Federal, por maioria. Conhecido o apelo da ASMEC, a unanimidade, e provido, parcialmente, por maioria". N.º 5.336 - Distrito Federal - Rela-

gusto senise e o advogado Flavio de Fil-ia. Quando do juigamento da Aptiação Civel n. 5.330, lizeram uso da palavia os doutores Raimundo rrancisco Ribeiro de Bails, Procu ador da Republica e José de Almeida Ceciho, pelo Apelado. A sessad foi enceriada as dezolto horas e dez minutos. Ed, Ana Tecia Tories de Santana, secretaria da Primera Turma do Tibunal de Justiça do Distrito regera., Nº 5.448 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Raimundo Pereira de Souza — Apelado: Valuetina Coelho de Souza — Decisão: "Não provida, à unanimidade".

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIARIA
Ata da 24.º Sessão Ordinária, em 15 de setembra de 1978 — Presidência do Excelentissimo Seuhor Desembargador Duarte de Azevedo — 2.º Subprocurador Geral da Justiça, Doutor José Júlio Guimarães Lima — Secretária, Bacharela Ana Tecla Torres de Santana.

Ata da 25.º Sessão Ordinária, em 18 de setembro de 1978 — Presídencia do

setembro de 1978 — Presídencia do Euceientissimo Sembor Desemba; gado; Duarte de Azevedo — 2.º Subprocurado; Gesal da Justica, Doutor Jose Julio Guimaraes Lima — Sec. etária, Bacharela Ana Tecla Torres de Santanu.

As quatorze horas e dez minutos, sch a presidencia do Excelentissimo Desembargador Dua te de Azevedo, foi alesta bargador Dua te de Azévedo, foi a el ta a Sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Bueno de Sousa, substituindo o Desembargador Waidi Meuren que se encontra em gozo de licença especial e Antonio Honório Pires. Após a leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior, foram chamados a julgamento os seguintes processos: tes processos:

Recursos de Habeas Corpus

N.º 1.291 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo Recorrente ex officio: Juizo de Direito da 7.º Vara Criminal — Recorrido: Ginecto Francisco da Silva — Decisao: "Provido, à unanimidade".

N.º 1.293 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Bueno de Sousa — Recorrente ex officio: Juízo de Direito da 3.º Vara Criminai — Recorrido: Odir Pires Loga. — Decisão: "Provido, à unanimidades." midade''

N.º 1.295 - Distrito Federal tor: Desembargador Bueno de Sousa — Recorrente ex officio: Juizo de Direito da 8.º Vara Criminal — Recorrido: Luzimar Bizena de Souza — Decisão: "Provido, à unanimidade".

N.º_1.300 - Distrito Federal to.: Desembargador Antonio Honório Piles — Recorrente ex officio: Juizo de Direito da 8.º Vala Criminal — Reco.rido: Enas Laurindo de Brito — Decisão: "Des-provico, à unanimidiade".

N.º 1.306 — Distrito Federal — Reiator: Desembargador Bueno de Sousa — Recorrente: Dayse da Rosa — Recorrido: Justiça Pública — Decisão: "Não provido, à unanimidade".

N.º 1.307 — Comarca de Porto Velho — T. Tribunal de Rondônia — Relator; Desembargador Antonio Honôrio Pires — Recorrente ex 0jj.cio: Juizo de Di.eito da Comarca de Porto Velho e José Wagner Vasconcelos de Andrade — Recorrido: Ademar Caetano da Silva e Justiça Pública — Decisão: "Não provido, à unanidade".

N.º 1.308 - Distrito Federal -R. 1.308 — Distrito redetal — Rela-tor: Desembalgador Bueno de Sousa — Recorrente ex officio: Juizo de Direito da 8.º Vara Criminal — Recorrido: Ma-noel Neto de Oliveira — Decisão: "Provido, à unanimidade".

Apelações Criminais

N.º 3.695 — Distrito Ecderal — Rela-N.º 3.695 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pieres — Apelante: Justiça Pública — Apelado: Laurindo Ne.es da Silva — Oecisão "Apos o voto do 1.º Vogal, negando provimnto ao apelo, pediu vista o 2.º Vogal".

deral, poi maioria. Conhecido o apeio da ASMEC, a unanimidade, e provido, parciaimente, poi maioria".

Falaram, por ocasiao do julgamento do Habeas Corpus n.º 2.361 e Apelação Criminai n.º 3.390, o impetiante Carios Augusto Senise e o advogado Flavio de ril.

M.º 3.726 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Apeiante: Lázaro Moreila Machado — Apelada: Justiça Pública — Deciminai n.º 3.390, o impetiante Carios Augusto Senise e o advogado Flavio de ril.

Dualte de Azevedo.

Apelações Civeis